

Proc. Administrativo 2- 100.709/2024

De: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/11/2024 às 15:31:13

Boa tarde,

Segue Endosso da Apólice.

Anexos:

Endosso_Apolice.pdf



Ao MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142024000907750195705, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142024000907750195705000001.

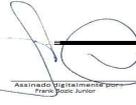
Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142024000907750195705 - ENDOSSO 0000001
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Leandro Garcia Okita

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

 
Assinado digitalmente por:
Frank Bozic Junior

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 7E0E23111059C6C6 Data e Hora Atual Nov 19 2024 3:14PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 7E0E240115464BC8 Data e Hora Atual Nov 19 2024 3:14PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142024000907750195705 - ENDOSSO 0000001

Controle Interno: 2087478

Data da publicação: Nov 19 2024 3:14PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endosso - Via Segurado

DADOS DO SEGURADO			
Nome MUNICÍPIO DE ARARAQUARA		CNPJ 45.276.128/0001-10	
Nome Social			
Endereço RUA SÃO BENTO		Número 840	Complemento
CEP 14801-901	Bairro CENTRO	Cidade ARARAQUARA	UF SP
DADOS DO TOMADOR			
Nome POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP		CNPJ 47.924.951/0001-10	
Nome Social			
Endereço AV BRAZ OLAIA ACOSTA 727 SL 1009 TORRE B - JD CALIFORNIA		Número 0	Complemento
CEP 14026-040	Bairro JD CALIFORNIA	Cidade RIBEIRÃO PRETO	UF SP
A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão deste endosso, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições da Apólice e do presente endosso o qual fica fazendo parte integrante e inseparável da Apólice.			
GARANTIAS: TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 70.349,99 (SETENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 27 DE MAIO DE 2025 AS 24:00H DO DIA 25 DE JUNHO DE 2025. Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos: 1) Demonstrativo de Prêmio; 2) Condições Particulares; 3) Condições Especiais; 4) Condições Gerais; OBSERVAÇÕES: PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30; Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br ; - DDG Berkley: 0800-7700797.			
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484			
CONDIÇÕES DE MODALIDADE			
MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4513-EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PR	R\$ 70.349,99	27/05/2025	25/06/2025
CORRETOR			
Nome 232149950 - SCUTUM CORRETORA DE SEGUROS LTDA		Nome Social	
Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414 Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P CNPJ: 07.021.544/0001-89 SAC: 0800-777-3123 Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: 0800-797-3444 ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br			
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 7E0E23111059C6C6 Data e Hora Atual Nov 19 2024 3:14PM FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 7E0E240115464BC8 Data e Hora Atual Nov 19 2024 3:14PM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.			



Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apolice 014142024000907750195705	Endosso 0000001	Proposta 30416	Dt. Emissão 19/11/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 70.349,99

Período de Vigência: 27/05/2025 à 25/06/2025

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **26/11/2024**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4513-EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000001	Proposta 30416	Dt. Emissão 19/11/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 45.276.128/0001-10, com sede à RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO, Araraquara, SP as obrigações do TOMADOR: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 47.924.951/0001-10, com sede à AV BRAZ OLAIA ACOSTA 727 SL 1009 TORRE B - JD CALIFORNIA 0, , JD CALIFORNIA, Ribeirão Preto, SP até o valor de R\$ 70.349,99 SETENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
Importância Segurada - R\$ 70.349,99
Vigência - das 24:00h do dia 27 de Maio de 2025 as 24:00h do dia 25 de Junho de 2025

OBJETO:

Declara-se para os devidos fins e efeitos que fica a vigência da presente apólice prorrogada por mais 29 dias, expirando em 25/06/2025, conforme PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 51-2024.

Permanecem inalteradas as demais condições da apólice.

SÃO PAULO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000001	Proposta 30416	Dt. Emissão 19/11/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a aprese



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000001	Proposta 30416	Dt. Emissão 19/11/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

6. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

COBERTURA ADICIONAL I – AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. OBJETO:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente ou solidariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. DEFINIÇÕES:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000001	Proposta 30416	Dt. Emissão 19/11/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal. dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fazer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apolice 014142024000907750195705	Endosso 0000001	Proposta 30416	Dt. Emissão 19/11/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

5. INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. PERDA DE DIREITO:

Além das perdas de direito descritas nas Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos

termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV – nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000001	Proposta 30416	Dt. Emissão 19/11/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000001	Proposta 30416	Dt. Emissão 19/11/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000001	Proposta 30416	Dt. Emissão 19/11/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

- 6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- 6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:
- I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.
- 6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
- 6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

- 7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
- 7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

- 8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
- 8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000001	Proposta 30416	Dt. Emissão 19/11/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000001	Proposta 30416	Dt. Emissão 19/11/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7 Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000001	Proposta 30416	Dt. Emissão 19/11/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000001	Proposta 30416	Dt. Emissão 19/11/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de	Para a Obtenção de
Prazo em Dias.....	Prazo em Dias
15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90
135 /365.....56	315 /365.....93
150 /365.....60	330 /365.....95
165 /365.....66	345 /365.....98
180 /365.....70	365 /365.....100

18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000001	Proposta 30416	Dt. Emissão 19/11/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

VIII -Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.



OBSERVAÇÕES GERAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000001	Proposta 30416	Dt. Emissão 19/11/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).



Proc. Administrativo 3- 100.709/2024

De: Rosemeire Z. - SMS-SSGAS-DCC-USC

Para: SMS-SSGAS-DGF - Divisão de Gestão Financeira (saúde) - A/C Leilane W.

Data: 19/11/2024 às 16:20:57

[Leilane Cristina Wakim - SMS-CGSA-GGCFEC](#)

Segue apolice garantia atualizada

—

Rosemeire Zaccaro
GERENTE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Proc. Administrativo 4- 100.709/2024

De: Rosemeire Z. - SMS-SSGAS-DCC-USC

Para: SMS - Gabinete do Secretario da Saúde

Data: 19/11/2024 às 16:24:10

Segue Termo Aditivo de Prazo, para assinaturas

—
Rosemeire Zaccaro
GERENTE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Anexos:

TERMO_ADITIVO_DE_PRAZO_N_111_2024_fls_847_CONC_29_2024_POLO_ENGENHARIA_E_EMPR_1PRO_OBRA_BIAGIONI_doc

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Zaccaro	19/11/2024 16:24:25	1Doc	ROSEMEIRE ZACCARO CPF 026.XXX.XXX-74
Polo Engenharia	19/11/2024 16:38:38	ICP-Brasil	POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ ...
Juliana Francisco Lujan	21/11/2024 13:25:17	1Doc	JULIANA FRANCISCO LUJAN CPF 251.XXX.XXX-35
Patricia Aparecida dos San...	21/11/2024 15:55:12	1Doc	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA CPF 319.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **81F8-39AA-D2D6-DA6B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N° 111-2024 - Livro I- Folhas n° 847

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 51-2024, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI “DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO” LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S.” Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

I - CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela sua Secretaria Municipal de Saúde Sra. JULIANA FRANCISCO LUJAN, brasileira, portadora do RG n.º. 27.093.060-7 SSP/SP e CPF 251.144.008-35, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo PORTARIA N° 29.396, DE 04 DE JUNHO DE 2024, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II - CONTRATADA:

POLO ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 47.924.951/0001-10, I.M.201.513.21, estabelecida à Av. Presidente Vargas, n° 1265- Sala 1901– Jard. São Luiz - cidade Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-273 – TEL- (16)3236-8915- comercial@poloengenharia.com representada pelo Sr. GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO, brasileiro, engenheiro, portador do RG n°27.835.000-8, CPF/MF n° 316.991.398-06.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 50-2024, Contrato este oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6516-2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2024** –, o que ora se perfaz no processo administrativo 100.709/2024 - instruído sob Protocolo n° 67.311/2024, sujeitando-se à Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como as seguintes disposições:

I – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 01.01.** Fica prorrogada a execução por mais 60 (sessenta) dias no período de 25/10/2024 a 24/12/2024.
01.02. Fica prorrogada a vigência por mais 60 (sessenta) dias no período de 24/02/2025 a 25/04/2025.
01.03. As partes reconhecem que a presente prorrogação não acarreta prejuízo, na data ora avençada, ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou causa de qualquer outro dano aos contratantes.

II – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

- 02.01.** Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato de assinatura deste termo, vigorar a mesma apólice no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, equivalente a de, R\$ 70.349,99 (Setenta mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)), com prazo de validade até 25/06/2025, respeitando a cláusula 03.05 do contrato inicial, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Secretaria de Saúde.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 03.01.** O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária da Saúde da contratante, exarada no despacho inaugural e 4 do Protocolo Digital n° 67.311/2024, e encontra amparo legal no art. 111 da Lei Federal 14.133/2021.

IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 04.01.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 21 de novembro de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal n° 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal n° 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários. Araraquara, na data da última assinatura digital apostada.

JULIANA FRANCISCO LUJAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARARAQUARA/SP

GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO
POLO ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA
CNPJ 47.924.951/0001-10

1) - _____
Patricia Aparecida dos Santos Rosa
CPF/MF n.º 319.201.858-52

2) - _____
Rosemeire Zaccaro
CPF/MF n° 026.379.728-74





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81F8-39AA-D2D6-DA6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE ZACCARO (CPF 026.XXX.XXX-74) em 19/11/2024 16:24:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 47.924.951/0001-10) VIA PORTADOR
GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO (CPF 316.XXX.XXX-06) em 19/11/2024 16:38:30
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JULIANA FRANCISCO LUJAN (CPF 251.XXX.XXX-35) em 21/11/2024 13:25:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA (CPF 319.XXX.XXX-52) em 21/11/2024 15:55:09
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/81F8-39AA-D2D6-DA6B>

Proc. Administrativo 5- 100.709/2024

De: Rosemeire Z. - SMS-SSGAS-DCC-USC

Para: SMS - Gabinete do Secretário da Saúde

Data: 19/11/2024 às 16:26:11

Termo de ciências e notificação para assinaturas

—

Rosemeire Zaccaro

GERENTE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Anexos:

TERMO_DE_CIENCIAS_E_NOTIFICACAO_CONC_29_2024_POLO_ENGENHARIA_E_EMPR_1PRO_OBRA_BIAGIONI_doc.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luciano da Costa Cavicchio...	19/11/2024 17:05:34	1Doc	LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI CPF 260.XXX.XXX...
Juliana Francisco Lujan	21/11/2024 13:25:27	1Doc	JULIANA FRANCISCO LUJAN CPF 251.XXX.XXX-35
Polo Engenharia	22/11/2024 08:58:24	ICP-Brasil	POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FA02-0AA0-D5A5-02A8**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS) REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: POLO ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA.
TERMO ADITIVO DE PRAZO 111/2024 AO CONTRATO Nº 51/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2024 – PROC. Nº 6516/2024

OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI “DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO” LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S.” PELO PRESENTE TERMO, NÓS, ABAIXO IDENTIFICADOS:

1. ESTAMOS CIENTES DE QUE:

- A)** O AJUSTE ACIMA REFERIDO, SEUS ADITAMENTOS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE SUA EXECUÇÃO CONTRATUAL, ESTARÃO SUJEITOS A ANÁLISE E JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CUJO TRÂMITE PROCESSUAL OCORRERÁ PELO SISTEMA ELETRÔNICO;
- B)** PODEREMOS TER ACESSO AO PROCESSO, TENDO VISTA E EXTRAINDO CÓPIAS DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE, DESPACHOS E DECISÕES, MEDIANTE REGULAR CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO, EM CONSONÂNCIA COM O ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 01/2011 DO TCESP;
- C)** ALÉM DE DISPONÍVEIS NO PROCESSO ELETRÔNICO, TODOS OS DESPACHOS E DECISÕES QUE VIEREM A SER TOMADOS, RELATIVAMENTE AO ALUDIDO PROCESSO, SERÃO PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, CADERNO DO PODER LEGISLATIVO, PARTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 90 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 709, DE 14 DE JANEIRO DE 1993, INICIANDO-SE, A PARTIR DE ENTÃO, A CONTAGEM DOS PRAZOS PROCESSUAIS, CONFORME REGRAS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL;
- D)** AS INFORMAÇÕES PESSOAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA CONTRATANTE E INTERESSADOS ESTÃO CADASTRADAS NO MÓDULO ELETRÔNICO DO “CADASTRO CORPORATIVO TCESP – CADTCESP”, NOS TERMOS PREVISTOS NO ARTIGO 2º DAS INSTRUÇÕES Nº01/2020, CONFORME “DECLARAÇÃO(ÕES) DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL” ANEXA(S);
- E)** É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO MANTER SEUS DADOS SEMPRE ATUALIZADOS.

2 DAMO-NOS POR NOTIFICADOS PARA:

- A)** O ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ATÉ SEU JULGAMENTO FINAL E CONSEQUENTE PUBLICAÇÃO;
- B)** SE FOR O CASO E DE NOSSO INTERESSE, NOS PRAZOS E NAS FORMAS LEGAIS E REGIMENTAIS,
- C)** EXERCER O DIREITO DE DEFESA, INTERPOR RECURSOS E O QUE MAIS COUBER.

LOCAL E DATA: ARARAQUARA, 21 DE NOVEMBRO 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF/MF N.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

NOME: NOME: JULIANA FRANCISCO LUJAN

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF/MF N.º: 251.144.008-35

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

NOME: NOME: JULIANA FRANCISCO LUJAN

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF/MF N.º: 251.144.008-35

ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA

NOME: GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO

CARGO: ENGENHEIRO

CPF/MF N.º: 316.991.398-06

ASSINATURA: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: NOME: JULIANA FRANCISCO LUJAN
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF/MF N.º: 251.144.008-35

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: NOME: JULIANA FRANCISCO LUJAN
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF/MF N.º: 251.144.008-35

ASSINATURA: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE: ACOMPANHAMENTO

NOME ENG. LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI
CARGO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
CPF: 260.992.468-27

ASSINATURA: ____

(*) - O TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO E/OU CADASTRO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) DEVE IDENTIFICAR AS PESSOAS FÍSICAS QUE TENHAM CONCORRIDO PARA A PRÁTICA DO ATO JURÍDICO, NA CONDIÇÃO DE ORDENADOR DA DESPESA; DE PARTES CONTRATANTES; DE RESPONSÁVEIS POR AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO; DE RESPONSÁVEIS POR PROCESSOS LICITATÓRIOS; DE RESPONSÁVEIS POR PRESTAÇÕES DE CONTAS; DE RESPONSÁVEIS COM ATRIBUIÇÕES PREVISTAS EM ATOS LEGAIS OU ADMINISTRATIVOS E DE INTERESSADOS RELACIONADOS A PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DESTE TRIBUNAL. NA HIPÓTESE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, CASO O SIGNATÁRIO DO PARECER CONCLUSIVO SEJA DISTINTO DAQUELES JÁ ARROLADOS COMO SUBSCRITORES DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO, SERÁ ELE OBJETO DE NOTIFICAÇÃO ESPECÍFICA. (INCISO ACRESCIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA02-0AA0-D5A5-02A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI (CPF 260.XXX.XXX-27) em 19/11/2024 17:05:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA FRANCISCO LUJAN (CPF 251.XXX.XXX-35) em 21/11/2024 13:25:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 47.924.951/0001-10) VIA PORTADOR
GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO (CPF 316.XXX.XXX-06) em 22/11/2024 08:58:14
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/FA02-0AA0-D5A5-02A8>

Proc. Administrativo 6- 100.709/2024

De: Rosemeire Z. - SMS-SSGAS-DCC-USC

Para: SMS - Gabinete do Secretario da Saúde - A/C Juliana L.

Data: 19/11/2024 às 16:27:52

[Juliana Francisco Lujan - SMS](#)

Segue extrato de contrato para assinatura

—

Rosemeire Zaccaro

GERENTE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Anexos:

Contrato_N_111_2024_CONC_029_2024_POLO_ENGENHARIA_E_EMPREENDIMENTOS_LTDA_EXTRATO_I_PRO_BIAGIONI_doc.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliana Francisco Lujan	21/11/2024 13:25:38	1Doc	JULIANA FRANCISCO LUJAN CPF 251.XXX.XXX-35
Polo Engenharia	22/11/2024 09:00:09	ICP-Brasil	POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9F51-AD42-D6C4-59AA**



EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO 111/2024

AO CONTRATO N° 051/2024

CONCORRENCIA N° 029/2024 – PROC. N° 6516/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 47.924.951/0001-10

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI “DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO” LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S.”

descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”

VIGENCIA: 25/02/2025 A 24/04/2025, EXECUÇÃO 25/10/2024 A 24/12/2024

Valor: R\$ 1.406.999,85

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F51-AD42-D6C4-59AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA FRANCISCO LUJAN (CPF 251.XXX.XXX-35) em 21/11/2024 13:25:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 47.924.951/0001-10) VIA PORTADOR
GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO (CPF 316.XXX.XXX-06) em 22/11/2024 09:00:04
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9F51-AD42-D6C4-59AA>

Proc. Administrativo 7- 100.709/2024

De: Rosemeire Z. - SMS-SSGAS-DCC-USC

Para: SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAGC - Equipe de Agentes de Contratação (saúde) - A/C Wagner T.

Data: 22/11/2024 às 10:38:28

[Wagner dos Santos Tedesco - SMS-CGSA-GSC-UNICONT-EAGC](#) e [Lucilei Roberta Ligabo - SMS-CGSA-GSC-UNICONT-EAGC](#)

Segue Extrato para publicação

–

Rosemeire Zaccaro
GERENTE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Anexos:

Contrato_N_111_2024_CONC_029_2024_POLO_ENGENHARIA_E_EMPRENDIMENTOS_LTDA_EXTRATO_I_PRO_BIAGIONI.doc

Proc. Administrativo 8- 100.709/2024

De: Lucilei L. - SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAGC

Para: SMS-SSGAS-DCC-USC - Unidade de Supervisão de Contratos (saúde) - A/C Rosemeire Z.

Data: 25/11/2024 às 08:23:05

Prezada Gerente de Supervisão de Contrato:

Segue publicações em anexo

—

Lucilei Roberta Ligabô

Assistente administrativo

Anexos:

Contrato_111_DO.pdf

Contrato_111_Folha_da_Cidade.pdf

Contrato_111_Gazeta.pdf

DE SALÃO: 1º CARLOS EDUARDO DA SILVA 03198148820 – CNPJ: 47.569.170/0001-55 Pontuação: 5,5, DANÇA URBANA: 1º TAIS FERNANDA MARQUES – CNPJ: 30.407.724/0001-15 Pontuação: 4, TEATRO: 1º MARCOS ROBERTO FERREIRA CAMARGO – CNPJ: 56.770.147/0001-15 Pontuação: 3, TECLA-DO: 1º MARCOS ROBERTO FERREIRA CAMARGO – CNPJ: 56.770.147/0001-15 Pontuação: 5, AMIGURUMI CROCHE: 1º DENISE FLORÊNCIA DA SILVA SERRA – CNPJ: 32.488.130/0001-01 Pontuação: 5, DANÇA JAZZ: 1º TAIS FERNANDA MARQUES – CNPJ: 30.407.724/0001-15 Pontuação: 4, BALLE: 1º TAIS FERNANDA MARQUES – CNPJ: 30.407.724/0001-15 Pontuação: 4, E, entendo como justo e legal, motivo pelo qual ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação em favor da mesma proponente classificados. Proceda-se aos demais atos. Araçoiaba da Serra, 21 de novembro de 2024. José Carlos de Quevedo Junior - Prefeito - Ordenador de Despesa

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, torna público que, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31885/2024. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo III, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Autoridade Municipal o seu resultado no dia 21/11/2024, para as empresas CIRURGICA OUTRO VERDE – COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ: 14.308.899/0001-19, nos Lotes 06 e 07, perfazendo o valor total de R\$ 15.519,68, EQ SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.971.028/0001-22, no Lote 10, perfazendo um valor total de R\$ 1.795,00, FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 51.425.685/0001-59, nos Lotes 01, 02 e 03, perfazendo um valor total de R\$ 14.999,60, GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 32.158.543/0001-28, nos lotes 04, 05 e 09, perfazendo um valor total de R\$ 19.099,99 e PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ: 35.263.905/0001-39, no lote 11, perfazendo um valor total de R\$ 3.700,00. Araçoiaba da Serra, 21 de novembro de 2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

ARANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

AVISO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/24
OBJETO (resumido). A presente licitação siza Registro de Preços para contratação de empresa com especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistema sonorização, iluminação, painel de LED e gerador para a realização de eventos festivos, culturais, esportivos e outros para atendimento de eventos promovidos pela Secretaria Municipal Esporte e Cultura, conforme especificação do Termo de Referência.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
ABERTURA: 05 de Dezembro 2024
HORÁRIO: 15:00 horas
Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.arandu.sp.gov.br ou no site www.bl.org.br.
Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (14) 3766-9022 ou E-mail: licitacao@arandu.com.br.
Arandu, 21 de Novembro de 2024.
ROSELI DA SILVA SOUZA
Presidente da CPJL

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 0135/2020 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2020

CONTRATO Nº 016/2020 – LIVRO 001 FLS 138 A 146 – 4º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA
CONTRATADO: ALARM SYSTEM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 01.073.158/0001-54

OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento remoto de equipamentos eletrônicos de segurança, do sistema de alarme com base nas vias de comunicação (telefone/ip/grps), das centrais situadas nos prédios da Avenida Duque de Caxias, 731 (diretoria administrativa) e da rua Carlos Gomes, 1610 (casarão histórico), conforme mencionado no termo de referência.
VALOR TOTAL: R\$ 3.216,00 (Três mil, duzentos e dezesseis reais).

PRAZO: 12 MESES - TERMO FINAL 17/11/2025.
Araraquara, 14 de novembro de 2024. LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA - DIRETORA EXECUTIVA - FUNGOTA.

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO DE PRAZO 110/2024
AO CONTRATO Nº 050/2024
CONCORRÊNCIA Nº 022/2024 – PROC. Nº 6078/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
CONTRATADA: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 47.924.951/0001-10
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “CAPS AD - JARDIM ADALBERTO FREDERICO DE OLIVEIRA ROXO I” – ARARAQUARA/SP

descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”
VIGENCIA 60 DIAS: 25/02/2025 A 24/04/2025- EXECUÇÃO: 25/10/2024 A 24/12/2024
Valor: R\$ 1.842.069,34
JULIANA FRANCISCO LUJAN - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO DE PRAZO 111/2024
AO CONTRATO Nº 051/2024
CONCORRÊNCIA Nº 029/2024 – PROC. Nº 6516/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
CONTRATADA: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 47.924.951/0001-10
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI “DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO” LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/SP.”

descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”
VIGENCIA: 25/02/2025 A 24/04/2025, EXECUÇÃO 25/10/2024 A 24/12/2024
Valor: R\$ 1.406.999,85
JULIANA FRANCISCO LUJAN - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 19/2024 LIVRO 001 FLS. 148 A 152
DISPENSA Nº 303/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - "VOVÓ MOCINHA" - FUNGOTA
CONTRATADO: TECNOC PRAGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME CNPJ: 10.686.560/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO das instalações e LIMPEZA e DESINFECÇÃO QUÍMICA das caixas d' água, DESALOJAMENTO de POMBOS e MORCEGOS, com fornecimento de mão-de-obra especializada e todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, de forma contínua, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência, nas dependências internas e externas da Maternidade Gota de Leite e das UPAS de Araraquara especificadas.
VALOR TOTAL: Lote 1 - Maternidade R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais); Lote 2 - Upas R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

PRAZO: 12 MESES -TERMO FINAL 21/11/2025
ARARAQUARA, 21 de Novembro de 2024. LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA - DIRETORA EXECUTIVA - FUNGOTA
PROCESSO LIC. Nº 7806/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
HOMOLOGAÇÃO
Objeto: materiais de enfermagem
Homologo o certame licitatório conduzido pelo Pregoeiro, que considerou vencedora as empresas abaixo, adjudicando-lhe o objeto deste Edital
CIRURGICA UNIAO LTDA. OE R\$ 11.062,00 Arrematante Lote: 3. 3. - Quant 12 meses: 7.500 Vlr Unit registrado: 1,4749 Total Reg: 11.062,0000 Lote: 11. 1. - Quant 12 meses: 405 Vlr Unit registrado: 26,7700 Total Reg: 10.841,8500 Lote: 32. 2. - Quant 12 meses: 135 Vlr Unit registrado: 20,1300 Total Reg: 2.717,5500 SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR Empresa de Pequeno Porte Arrematante R\$ 17,50 Lote: 35. 5. - Quant 12 meses: 5 Vlr Unit registrado: 3,5000 Total Reg: 17,5000 Lote: 41. 11. - Quant 12 meses: 50 Vlr Unit registrado: 3,4200 Total Reg: 171,0000 Lote: 38. 8. - Quant 12 meses: 5 Vlr Unit registrado: 3,9300 Total Reg: 19,6500 Lote: 34. 4. - Quant 12 meses: 5 Vlr Unit registrado: 2,0880 Total Reg: 10,4400 Lote: 39. 9. - Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: 6,7000 Total Reg: 201,0000 Lote: 33. 3. - Quant 12 meses: 5 Vlr Unit registrado: 4,4800 Total Reg: 22,4000 Lote: 37. 7. - Quant 12 meses: 10 Vlr Unit registrado: 4,0500 Total Reg: 40,5000 Lote: 36. 6. - Quant 12 meses: 10 Vlr Unit registrado: 4,5500 Total Reg: 45,5000 Lote: 40. 10. - Quant 12 meses: 100 Vlr Unit registrado: 5,2900 Total Reg: 529,0000 Lote: 21. 1. - Quant 12 meses: 75 Vlr Unit registrado: 7,2000 Total Reg: 540,0000 Lote: 22. 2. - Quant 12 meses: 700 Vlr Unit registrado: 1,2700 Total Reg: 889,0000 Lote: 23. 3. - Quant 12 meses: 7.500 Vlr Unit registrado: 4,8500 Total Reg: 36.375,0000

Araraquara, 22 de novembro de 2024. JULIANA FRANCISCO LUJAN - Secretária de Saúde.
PROCESSO LIC. Nº 7858/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de oxigenoterapia e o fornecimento de oxigênio medicinal
Homologo o certame licitatório conduzido pelo Pregoeiro, que considerou vencedora as empresas abaixo, adjudicando-lhe o objeto deste Edital
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ: 00.331.788/0012-71 Lote: 1 - 1 - Quant 12 meses: 4.800 Vlr Unit registrado: 174,9600 Total Reg: 839.808,0000 Lote: 1 - 2 - Quant 12 meses: 240 Vlr Unit registrado: 180,0000 Total Reg: 43.200,0000 Lote: 1 - 3 - Quant 12 meses: 50.000 Vlr Unit registrado: 13,0000 Total Reg: 650.000,0000 Lote: 1 - 4 - Quant 12 meses: 1.800 Vlr Unit registrado: 79,9900 Total Reg: 143.982,0000 Lote: 2 - 5 - Quant 12 meses: 18.000 Vlr Unit registrado: 16,9500 Total Reg: 305.100,0000 Lote: 2 - 6 - Quant 12 meses: 1.500 Vlr Unit registrado: 89,9500 Total Reg: 134.925,0000

Araraquara, 22 de novembro de 2024
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária de Saúde
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2024
OBJETO: SRP que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (ATADURAS, DRENOS, FITAS, LÂMINAS E TUBOS), por um período de 12 meses conforme anexo I, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Fungota.

Homologo o Pregão Eletrônico nº 011/2024, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas.
CIRURGICA UNIAO LTDA – CNPJ: 04.063.331/0001-21 - Lote 01 – Item 01: Quant: 180 unid. PREÇO REG: 0,59, Item 02: Quant: 360 unid. PREÇO REG: 0,42, Item 03: Quant: 480 unid. PREÇO REG: 0,63, Item 04: Quant: 840 unid. PREÇO REG: 0,85, Item 05: Quant: 10 unid. PREÇO REG: 6,200 - TOTAL DO LOTE: R\$ 1.336,00, Lote 07 - Item 01: Quant: 600 unid. PREÇO REG: 0,27, Item 02: Quant: 600 unid. PREÇO REG: 0,27, Item 03: Quant: 200 unid. PREÇO REG: 0,26, Item 04: Quant: 1.800 unid. PREÇO REG: 0,26, Item 05: Quant: 200 unid. PREÇO REG: 0,27, Item 06: Quant: 200 unid. PREÇO REG: 0,27 - TOTAL DO LOTE: 952,00, Lote 08: Quant: 1.000 unid. PREÇO REG: 0,11 - TOTAL DO LOTE: R\$ 110,00 - VALOR TOTAL: R\$ 2.398,00
LOTES FRACASSADOS: 02 e 05
LOTES DESERTO: 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12 e 13
Araraquara, 22 de novembro de 2024

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DILIGÊNCIA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4044/2023
Com relação a Concorrência n.º 015/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, vimos comunicar que: Após análise dos documentos de habilitação do Consórcio Araraquara Ambiental (Estre/Seleta), a Comissão Especial de Licitação resolve diligenciar o CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (ESTRE/SELETA) para que apresente as certidões referidas no item 4 constantes do relatório de análise, disponibilizado no endereço <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>, a fim de comprovar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no certame, no prazo de até 02(dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação. Era o que tínhamos a comunicar.
Araraquara, 22 de novembro de 2024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Comissão Especial de Licitação - Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 96.700/2.024. MODALIDADE: COMPRA DIRETA 085/2.024.
CONTRATO: 006-2.024. CONTRATANTE: FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: DANSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DA 44ª CORRIDA DE SANTO ONOFRE E SANTO ONOFREZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 30 dias a contar da data do primeiro evento a ser executado.
Araraquara, 22 de novembro de 2024
ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA
Presidente da Fundesport
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – BB: 1060351
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9.104/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 04 de dezembro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 04 de dezembro de 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO 3 (TRÊS) ESTRELAS OU SUPERIOR PARA DELEGAÇÃO COMPOSTA DE 76 (SETENTA E SEIS) PESSOAS, SENDO 36 (TRINTA E SEIS) APARTAMENTOS DUPLOS, 04 (QUATRO) APARTAMENTOS SIMPLES E INCLUINDO REFEIÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR, LANCHE DA NOITE), PARA O PERÍODO 02/01/2025 A 26/01/2025, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PODENDO DIMINUIR A QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELIMINADA NO DECORRER DA COPA.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-esportes-e-lazer>.
Araraquara, 22 de novembro de 2024.
MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária de Esporte e Lazer
HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 073/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.181/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95.251/2024. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NA ÁREA DE LAZER “GUIOMAR DE MISTA DOS SANTOS” – PARQUE RESIDENCIAL SÃO PAULO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO”. Homologo o certame licitatório conduzido pela Equipe de Agentes de Contratação, que considerou vencedora a empresa LUIS FABIANO DOS SANTOS CONSTRUTOR CIVIL EPP, pelo valor total de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.
Araraquara, 22 de novembro de 2024.
MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária de Esporte e Lazer

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 03 (três) Veículos Automotores, para a Diretoria de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/12/2024 às 09h00 (horário de Brasília).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (<http://portaltransp.areasalva.sp.gov.br:5885/comprasedital>)
AREALVA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA
Ref.: Processo 100/24 - Pregão Eletrônico 90082/24 - Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais e Insumos Hospitalares - Encerramento: 09:00 horas do dia 09/12/2024. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 21 de novembro de 2024.
José Aparecido Fernandes - Prefeito

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARAPANEMA - SAÚDE
Aviso de licitação aberta. Pregão Eletrônico 005/2024 - Proc. 13/2024. Registro de Preços para compra eventual de oxigênio medicinal destinado ao SAMU/Região de Assis. Tipo: menor preço. Regência: Lei 14.133/2021. A sessão pública será realizada na plataforma eletrônica (Sistema Eletrônico FIORILLI) <http://licita.civap.com.br:5656/comprasedital> e sua abertura dar-se-á no dia 06 (seis) de dezembro de 2024 a partir das 09h00m. Edital e anexos disponíveis em www.civap.com.br - aba “licitações”. Informações: licita@civap.com.br ou (18) 3323-2368. Assis, 21 de novembro de 2024. Marcelo de Souza Pecchio - Presidente.

ATIBAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.770/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2024 OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviço e aquisição de materiais nos itens relacionados a

equipamentos de segurança e proteção de combate a incêndio do corpo de bombeiros, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, foi REDESIGNADO para até às 08h30 do dia 06/12/2024 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendada para o dia 06/12/2024 às 08h31m, a ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS. Informamos que a ATA DE ESCLARECIMENTO E RERRATIFICAÇÃO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 22 de Novembro de 2.024. Everaldo da Silva-Secretário de Administração em Substituição

AURIFLAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Processo Administrativo 0200008665/2024 – Processo Licitatório 144/2024 – Pregão SRP 34/2024. O município de Auriflama-SP através da Prefeita Sra. Katia Conceição Morita de Carvalho torna público, a todos os interessados, que se encontra aberto Processo Licitatório na modalidade Pregão – SRP, na forma Eletrônica, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Unidades Escolares de período integral e período parcial na Merenda Escolar, para o exercício 2025. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.blcompras.org.br até o dia 05/12/2024 às 08:30 horas, conforme especificações e normas contidas no edital e seus anexos, disponíveis no site www.auriflama.sp.gov.br. Auriflama, 25 de novembro de 2024.

AVARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/24 – PROCESSO Nº. 243/24
ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS
Objeto: Registro de Preços para aquisição de livros didáticos de artes
Recebimento das Propostas: das 08h00min de 25 de novembro de 2024 até às 08h00min do dia 09 de dezembro de 2024
Abertura das Propostas: dia 09 de dezembro de 2024 às 08h10min
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 09 de dezembro de 2024
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de novembro de 2024 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/24 – PROCESSO Nº. 244/24
ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS
Objeto: Registro de Preços para aquisição de livros didáticos de inglês
Recebimento das Propostas: das 08h00min de 25 de novembro de 2024 até às 08h00min do dia 10 de dezembro de 2024
Abertura das Propostas: dia 10 de dezembro de 2024 às 08h10min
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 10 de dezembro de 2024
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de novembro de 2024 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.
ADJUDICAÇÃO
Dispensa Eletrônica n.º. 044/2024 – Processo n.º. 259/2024
Fica ADJUDICADO a empresa OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA, no valor global de R\$ 25.305,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinco reais), cujo objeto é a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de areia branca, lavada, fina de 1ª qualidade, do tipo areia para beach tennis/campo de vôlei (granulometria 80/120) para a arena de rodeio do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel – EMAPA. Adjudicado em: 12/11/2024. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Obras.
Pregão Eletrônico n.º. 156/2024 – Processo n.º. 256/2024
Fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico 156/2024 à empresa STAR PARK ESTACIONAMENTO PORTARIA E LIMPEZA LTDA, para o fornecimento de montagem da estrutura elétrica para iluminação nas áreas de estacionamento da 54ª EMAPA que ocorrerá no período de 29 de novembro a 08 de dezembro de 2024, no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel, no valor total de R\$ 38.490,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa reais). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de novembro de 2024. Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré.
HOMOLOGAÇÃO
Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Obras da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7210/2023, conforme o disposto na Lei Federal n.º. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, HOMOLOGA a empresa OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA, objetivando contratação de empresa responsável pelo fornecimento de areia branca, lavada, fina de 1ª qualidade, do tipo areia para beach tennis/campo de vôlei (granulometria 80/120) para a arena de rodeio do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel – EMAPA, relativa a Dispensa Eletrônica n.º. 044/2024 – Processo n.º. 259/2024. Homologado em: 14/11/2024.
Pregão Eletrônico n.º. 156/2024 – Processo n.º. 256/2024
Fica homologado o Pregão Eletrônico 156/2024 à empresa STAR PARK ESTACIONAMENTO PORTARIA E LIMPEZA LTDA, para o fornecimento de montagem da estrutura elétrica para iluminação nas áreas de estacionamento da 54ª EMAPA que ocorrerá no período de 29 de novembro a 08 de dezembro de 2024, no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de novembro de 2024. Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré.
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º. 044/2024 – Processo n.º. 259/2024
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA
Objeto: Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de areia branca, lavada, fina de 1ª qualidade, do tipo areia para beach tennis/campo de vôlei (granulometria 80/120) para a arena de rodeio do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel – EMAPA
Valor Global: R\$ 25.305,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinco reais)
Data da Assinatura do Contrato: 14/11/2024
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º. 156/2024 – Processo n.º. 256/2024
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: STAR PARK ESTACIONAMENTO PORTARIA E LIMPEZA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de montagem da estrutura elétrica para iluminação nas

ARCO-ÍRIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2023
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar e outras Secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arco Íris-SP
CONTRATADA: MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTÓDIO ME
ALTERAÇÃO: o aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco) referente ao item 71 (cota aberta) do contrato nº 49/2023, acrescentando a quantidade de 60 frascos de “Vinagre embalagem de 750 ml.”
DATA: 21/11/2024.

AREALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 03 (três) Veículos Automotores, para a Diretoria de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/12/2024 às 09h00 (horário de Brasília).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (<http://portaltransp.areasalva.sp.gov.br:5885/comprasedital>)
AREALVA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA
Ref.: Processo 100/24 - Pregão Eletrônico 90082/24 - Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais e Insumos Hospitalares - Encerramento: 09:00 horas do dia 09/12/2024. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 21 de novembro de 2024.
José Aparecido Fernandes - Prefeito

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARAPANEMA - SAÚDE
Aviso de licitação aberta. Pregão Eletrônico 005/2024 - Proc. 13/2024. Registro de Preços para compra eventual de oxigênio medicinal destinado ao SAMU/Região de Assis. Tipo: menor preço. Regência: Lei 14.133/2021. A sessão pública será realizada na plataforma eletrônica (Sistema Eletrônico FIORILLI) <http://licita.civap.com.br:5656/comprasedital> e sua abertura dar-se-á no dia 06 (seis) de dezembro de 2024 a partir das 09h00m. Edital e anexos disponíveis em www.civap.com.br - aba “licitações”. Informações: licita@civap.com.br ou (18) 3323-2368. Assis, 21 de novembro de 2024. Marcelo de Souza Pecchio - Presidente.

ATIBAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



ATA DO LEILÃO 01/2024

Aos 12 de novembro de 2024, através da plataforma de leilão www.grupocarvalholeiloes.com.br foi realizado o Leilão 01/2024 para a alienação de veículos...

Table with columns: LOTE, VEICULO, PLACA, CLASSIFICACAO, ARREMATANTE, VALOR. Lists 161 items with details on vehicle type, license plate, classification, bidder name, and price.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de novembro de 2024.

BEATRIZ SILVA CARVALHO Leloeira Oficial

Rua Conselheiro Antônio Prado, 2024 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP - CEP: 13.400-000 Fone: (14) 9982-8770

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 666 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria de nº 665 de 13 de novembro de 2024, que nomeou o (a) candidato (a) JOSUE CESAR FERREIRA portador(a) do RG nº 481464517, para o cargo público efetivo de RÁDIO OPERADOR - Lista Reserva aos Candidatos Negros...

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 22 (vinte e dois) de Novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JULIANA FRANCISCO LUJAN Secretária Municipal de Saúde

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – BB: 1060351

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.104/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 04 de dezembro de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 04 de dezembro de 2024.

Araraquara, 22 de novembro de 2024.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI Secretária de Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Araraquara Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO 110/2024

AO CONTRATO Nº 050/2024 CONCORRENCIA Nº 022/2024 – PROC. Nº 6078/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 47.924.951/0001-10

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "CAPS AD - JARDIM ADALBERTO FREDERICO DE OLIVEIRA ROXO I" – ARARAQUARA/SP

descriptivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato."

VIGENCIA 60 DIAS: 25/02/2025 A 24/04/2025- EXECUÇÃO: 25/10/2024 A 24/12/2024

Valor: R\$ 1.842.069,34

JULIANA FRANCISCO LUJAN Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Araraquara Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO 111/2024

AO CONTRATO Nº 051/2024 CONCORRENCIA Nº 029/2024 – PROC. Nº 6516/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 47.924.951/0001-10

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI "DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO" LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S."

descriptivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato."

VIGENCIA: 25/02/2025 A 24/04/2025, EXECUÇÃO 25/10/2024 A 24/12/2024

Valor: R\$ 1.406.999,85

JULIANA FRANCISCO LUJAN Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Araraquara Secretária Municipal de Saúde

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LIC. Nº 7806/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: materiais de enfermagem

Homologo a certame licitatório conduzido pelo Pregoeiro, que considerou vencedora as empresas abaixo, adjudicando-lhe o objeto deste Edital

CIRURGICA UNIAO LTDA. DE RS 11.062,00 Arrematante Lote: 3. - Quant 12 meses: 7.500 Vlr Unit registrado: 1.4749 Total Reg: 11.062,0000 Lote: 11. - Quant 12 meses: 405 Vlr Unit registrado: 26.7700 Total Reg: 10.841,8500 Lote: 32. - Quant 12 meses: 115 Vlr Unit registrado: 20.1300 Total Reg: 2.717,5500 SUPRIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR Empresa de Pequeno Porte Arrematante RS 17.500 Lote: 35. - Quant 12 meses: 5 Vlr Unit registrado: 3.5000 Total Reg: 17.5000 Lote: 41. - Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: 3.200 Total Reg: 171,0000 Lote: 38. - Quant 12 meses: 5 Vlr Unit registrado: 3.9300 Total Reg: 19,8500 Lote: 44. - Quant 12 meses: 5 Vlr Unit registrado: 2.0800 Total Reg: 10,4000 Lote: 39. - Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: 6.7000 Total Reg: 201,0000 Lote: 33. - Quant 12 meses: 5 Vlr Unit registrado: 4.4800 Total Reg: 22,4000 Lote: 37. - Quant 12 meses: 10 Vlr Unit registrado: 4.0500 Total Reg: 40,5000 Lote: 36. - Quant 12 meses: 10 Vlr Unit registrado: 4.5500 Total Reg: 45,5000 Lote: 40. - Quant 12 meses: 100 Vlr Unit registrado: 5,2900 Total Reg: 529,0000 Lote: 21. - Quant 12 meses: 700 Vlr Unit registrado: 1,2700 Total Reg: 889,0000 Lote: 23. - Quant 12 meses: 7.500 Vlr Unit registrado: 4,8500 Total Reg: 36,375,0000

Araraquara, 22 de novembro de 2024

JULIANA FRANCISCO LUJAN Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal de Araraquara Secretária Municipal de Saúde

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LIC. Nº 7858/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de oxigenoterapia e o fornecimento de oxigênio medicinal

Homologo a certame licitatório conduzido pelo Pregoeiro, que considerou vencedora as empresas abaixo, adjudicando-lhe o objeto deste Edital

AIR LAQUIDE BRASIL LTDA CNPJ: 08.331.788/0012-71 Lote: 1 - 1 - Quant 12 meses: 4.800 Vlr Unit registrado: 174,9600 Total Reg: 839,808,0000 Lote: 1 - 2 - Quant 12 meses: 240 Vlr Unit registrado: 150,0000 Total Reg: 43,200,0000 Lote: 1 - 3 - Quant 12 meses: 30.000 Vlr Unit registrado: 13,0000 Total Reg: 650,000,0000 Lote: 1 - 4 - Quant 12 meses: 1.800 Vlr Unit registrado: 79,9900 Total Reg: 143,982,0000 Lote: 2 - 5 - Quant 12 meses: 18.000 Vlr Unit registrado: 16,9500 Total Reg: 305,100,0000 Lote: 2 - 6 - Quant 12 meses: 1.500 Vlr Unit registrado: 89,9500 Total Reg: 134,925,0000

Araraquara, 22 de novembro de 2024

JULIANA FRANCISCO LUJAN Secretária de Saúde

DAAE Departamento Autônomo de Água e Esgotos Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0 www.daae-araraquara.com.br

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO DAAE Nº 3.204 DE 23/09/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SENSOR PARA ANÁLISE DE DBO ÓPTICO COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS YSI-PRO ODO / YSI-PRO SOLO / YSI-PRO DSS.

Fun GOTA Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara ADIUDAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2024 OBJETO: SRP que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (ATADURAS, DRENOS, FITAS, LÂMINAS E TUBOS), por um período de 12 meses conforme anexo 1, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Função.

Fun GOTA ARARAQUARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA" – FUNGOTA ARARAQUARA EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DISPENSA Nº 0135/2020 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2020 CONTRATO Nº 016/2020 – LIVRO 001 FLS 138 A 146 – 4ª TERMO ADITIVO CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – "VOVÓ MOCINHA" – FUNGOTA

Publicidade Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA
BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.044/2024 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)
 Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 14.044/2024, Processo n.º 51942/2024-14, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de dobradiça, fecho e fechadura, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA e Prefeituras Regionais – SEPREF, nos serviços de manutenção em próprios municipais da SEECTUR, SEDUC, SMS, SEMAM, SEDS, SECULT e SEMES, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 12/12/2024, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 25/11/2024, no link do licitantesanto: <http://www.santos.sp.gov.br/licitantesantos/>, no endereço eletrônico: <http://www.bill.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
 Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5094, e-mail: licita2delis@santos.sp.gov.br
WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA
BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16.902/2024
 Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a Concorrência Eletrônica nº 16.902/2024 – Processo Administrativo nº 24.217/2024-74, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma do galpão e entorno de transbordo da Alemoa, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em 22/01/2025, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 25/11/2024, no link do licitantesantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitantesantos/> (acesar 16.902/2024-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bill.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741, e-mail: licita4delis@santos.sp.gov.br. Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, partindo do seguinte local: Praça dos Expedicionários, nº 10, 6º andar - Gonzaga – Santos/SP, estendendo-se às áreas do presente objeto, mediante agendamento através dos tels. (13) 3229-1400 com o Eng. Ronald Santos Lima – registro nº 33.308-8, com a Seção Administrativa do Departamento.
WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
 Estado de São Paulo
 Estância Balneária
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024
 Processo nº 297/2024
 Objeto: Aquisição de computadores e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.
Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 16 de dezembro de 2024 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.
 Bertioga, 22 de novembro de 2024.
Cristina Raffa Volpi
 Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LIC. Nº 7858/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
HOMOLOGAÇÃO
 Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de oxigenoterapia e o fornecimento de oxigênio medicinal
Homologo o certame licitatório conduzido pelo Pregoeiro, que considerou vencedora as empresas abaixo, adjudicando-lhe o objeto deste Edital
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ: 00.331.788/0012-71 Lote: 1 - 1 - Quant 12 meses: 4.800 Vir Unit registrado: 174,9600 Total Reg: 839.808,0000 Lote: 1 - 2 - Quant 12 meses: 240 Vir Unit registrado: 180,0000 Total Reg: 43.200,0000 Lote: 1 - 3 - Quant 12 meses: 50.000 Vir Unit registrado: 13.0000 Total Reg: 650.000,0000 Lote: 1 - 4 - Quant 12 meses: 1.800 Vir Unit registrado: 79.9900 Total Reg: 143.982,0000 Lote: 2 - 5 - Quant 12 meses: 18.000 Vir Unit registrado: 16,9500 Total Reg: 305.100,0000 Lote: 2 - 6 - Quant 12 meses: 1.500 Vir Unit registrado: 89,9500 Total Reg: 134.925,0000
 Araraquara, 22 de novembro de 2024
JULIANA FRANCISCO LUJAN
 Secretária de Saúde

SERVICO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SAMA
AVISO ÀS LICITANTES - NOVA DATA DE REALIZAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 136/2024 - PROCESSO SICOM 3398/2024
 Objeto: Aquisição de 250 unidades de suporte articulador para monitor. Por interesse da administração, para a ampliação do prazo de envio das propostas, fica alterado o prazo de envio de propostas para até o dia **05.12.2024, às 08h30** e abertura a partir das 08h35. S.J.R.P. **22.11.2024 – Rafael S. Lopes – Pregoeiro.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
 AO CONTRATO Nº 051/2024
 CONCORRÊNCIA Nº 029/2024 – PROC. Nº 6516/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 47.924.951/0001-10
 OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI “DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO” LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/SP.”
 descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”
 VIGENCIA: 25/02/2025 A 24/04/2025, EXECUÇÃO 25/10/2024 A 24/12/2024
 Valor: R\$ 1.406.999,85
JULIANA FRANCISCO LUJAN
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA
BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.030/2024 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)
 Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº 18.030/2024 – Processo Administrativo nº 18.095/2024-12, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos eletrônicos, necessários para o Estúdio de Mídias Digitais do Centro de Capacitação Darcy Ribeiro, da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em 10/12/2024, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 25/11/2024, no endereço eletrônico <http://www.bill.org.br> e no link do licitantesantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitantesantos/>, (acesar 18.030/2024-Download).
 Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5750 / (13) 3201-5540, e-mail: licita5delis@santos.sp.gov.br
Santos, 21 de novembro de 2024.
CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
 Estado de São Paulo
 Estância Balneária
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 - RETIFICADO
 Processo nº 4690/2024
 Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para atender as demandas da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.
Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 06 de dezembro de 2024 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.
 Bertioga, 22 de novembro de 2024.
Cristina Raffa Volpi
 Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
 Estado de São Paulo
 Estância Balneária
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 - RETIFICADO
 Processo nº 1570/2024
 Objeto: Aquisição de veículo visando a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas atendidas pela APAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.
Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 12 de dezembro de 2024 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.
 Bertioga, 22 de novembro de 2024.
Cristina Raffa Volpi
 Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Anuncie:
 11. 3729-6600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
 ESTADO DE SÃO PAULO
 NATUREZA: P.A. Nº 1832/2024 – PREGÃO Nº 30/2024 - ELETRÔNICO
 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL MASSA ASFÁLTICA, EMULSÃO ASFÁLTICA E ASFALTO ENSACADO A FRIO PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Pinhalzinho leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Eletrônico nº 30/2024, que trata de registro de preços para aquisição de massa asfáltica, emulsão asfáltica e asfalto ensacado a frio - sofreu alterações em seu Termo de Referência - prazo de entrega, ficando a sessão de abertura redesignada para o **dia 06 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 09h30min**. O Edital Redesignado poderá ser obtido através dos sites: www.pinhalzinho.sp.gov.br (Licitações) e www.bill.org.br. Informações (11) 4018-4310 – Das 09 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h.
 Pinhalzinho, 22 de novembro de 2024.
PAULO ROGÉRIO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 145/2.024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 89/2.024
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PARCELADO DE ACESSÓRIOS PARA SANITÁRIOS COMUNS E SANITÁRIOS ACESSESIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que procedeu a RETIFICAÇÃO DO Edital do supra citado, conforme segue: A) Fica alterada a data para a abertura do certame conforme segue: **Onde se lê: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas do dia 22/11/2024 às 08:00 horas do dia 04/12/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:01 horas do dia 10/12/2024 às 8:59 horas do dia 10/12/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DÍPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 04/12/2024 **Leia-se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas do dia 26/11/2024 às 08:00 horas do dia 10/12/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:01 horas do dia 10/12/2024 às 8:59 horas do dia 10/12/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DÍPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 10/12/2024. Pedra Bela, 22 de novembro de 2024. **Alvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1064/2023
 CONTRATO C.M. Nº 04/2024
TERMO ADITIVO Nº 04-02/2024
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.
 CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE.
 OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 04/2024 e do Termo Aditivo nº 04-01/2024, que possui como escopo a contratação de elaboração de estudos técnicos especializados voltados à revisão e adequação da estrutura organizacional e unificação da legislação sobre matéria de recursos humanos da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, por mais 30 (dias) dias.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 30 (trinta) dias, com início em 19 de novembro de 2024 e término em 18 de dezembro de 2024.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: não há alteração no valor global do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 de novembro de 2024.
 São Caetano do Sul, 18 de novembro de 2024
ECLERSON PIO MIELO
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4337/2019
 CONTRATO C.M. Nº 16/2019
TERMO ADITIVO Nº 16-06/2024
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
 CONTRATADA: SSD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 16/2019, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sistemas de áudio e vídeo para efetuar a operacionalização, suporte técnico aos usuários e a manutenção preventiva e corretiva em todo legado existente, ou seja, na infraestrutura de conexões e distribuição de áudio e vídeo; dos sistemas de captação e gravação de áudio e vídeo; da amplificação de áudio; dos sistemas projetores de vídeo e imagens, por mais 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R\$12.249,34 (doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
VALOR GLOBAL: R\$ 146.992,08 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.1.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses, com início em 19 de novembro de 2024 e término em 18 de novembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 de novembro de 2024.
 São Caetano do Sul, 18 de novembro de 2024
ECLERSON PIO MIELO
 Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – BB: 1060351
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9.104/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 04 de dezembro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 04 de dezembro de 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO 3 (TRÊS) ESTRELAS OU SUPERIOR PARA DELEGAÇÃO COMPOSTA DE 76 (SETENTA E SEIS) PESSOAS, SENDO 36 (TRINTA E SEIS) APARTAMENTOS DUPLOS, 04 (QUATRO) APARTAMENTOS SIMPLES E INCLUINDO REFEIÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR, LANCHE DA NOITE), PARA O PERÍODO 02/01/2025 A 26/01/2025, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PODENDO DIMINUIR A QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELMINADA NO DECORRER DA COPA.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-esportes-e-lazer>.
 Araraquara, 22 de novembro de 2024.
MILENA MALHEIROS PAVANELLI
 Secretária de Esporte e Lazer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DILIGÊNCIA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4044/2023
 Com relação a Concorrência n.º 015/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, vimos comunicar que: Após análise dos documentos de habilitação do Consórcio Araraquara Ambiental (Estre/Seleta), a Comissão Especial de Licitação resolve diligenciar o CONSÓRCIO ARARAQUARA AMBIENTAL (ESTRE/SELETA) para que apresente as certidões referidas no item 4 constantes do relatório de análise, disponibilizando no endereço <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>, a fim de comprovar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no certame, no prazo de até 02(dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação. Era o que tínhamos a comunicar.
 Araraquara, 22 de novembro de 2024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
 Comissão Especial de Licitação
 Presidente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 425/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS E MATERIAIS PERMANENTES COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA ESTÂNCIA DE TUPÁ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: às 08h30min do dia 10/12/2024 a partir das 08h30min do dia 27/11/2024 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizada na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupá, em 22/11/2024. Caio Kanji Pardo Aouqi, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
 “RESUMO DO CONTRATO Nº204/2024 - PROC. Nº300.198/2024, ORIUNDO DO PROC. Nº8215/2024.CONTRATADO:G-NO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA - OBJETO: Contratação de empresa para execução de curso para Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS 2024/2027. O prazo de vigência será de 2 (dois) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Valor total do contrato:R\$5.000,00. DATA DA ASSINATURA:18/11/2024. CONTRATANTE:SEAIS.

“RESUMO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023 - PROC. Nº300.183/2023. CONTRATADA: RUTH BERTHA MORAES BICICLETAS ME – OBJETO: Fica prorrogado o contrato supra descrito, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31 de outubro de 2024. O valor para a prorrogação sem reajuste é de R\$ 30.480,00. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024. CONTRATANTE:SESEG.

“RESUMO: Processo 12315/2024 – Internação de paciente para longa permanência determinado por mandado judicial. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: “Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação para internação de paciente para longa permanência por mandado judicial, por meio da empresa Villa Nostra Sênior (Pakatinti Instituição de Longa Permanência), no valor total de R\$59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)”. Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 22/11/2024. São Caetano do Sul, 22 de novembro de 2024. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PROCESSO Nº 12292/2024 – Edital nº 020/2024 – Aldir Blanc 2024 – Pontos de Cultura. No despacho publicado no Jornal Gazeta de São Paulo em 07/11/2024, página B4: Onde constou: “AUTORIZO a inexigibilidade de licitação objetivando o credenciamento por meio de Chamamento Público para credenciamento de interessados em explorar produtos no Mercado de Pulgas e de Stands Promocionais destinados a “Premiação de Pontos de Cultura da Rede Municipal de São Caetano do Sul”. Passa a constar: AUTORIZO a inexigibilidade de licitação objetivando o credenciamento por meio de Chamamento Público destinados a “Premiação de Pontos de Cultura da Rede Municipal de São Caetano do Sul”. São Caetano do Sul, 22 de novembro de 2024. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
 ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).
 Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o Pregão Eletrônico nº 48/2024 - Processo nº 19785/2024.
 Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE (art. 34, Lei 14.133/21)
 Modo de disputa: ABERTO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA NAS ÁREAS DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PERUIBE E AMBULATORIO DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLÓGIA E TERAPIA OCUPACIONAL (AMFFITO), conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 25/11/2024, nos seguintes endereços eletrônicos:
 - Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <https://www.peruipe.sp.gov.br>
 - Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
 - Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
 INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 25/11/2024.
 TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10/12/2024.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 08:01 horas do dia 10/12/2024.
 INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANÇADAS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 10/12/2024.
 REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
 LOCAL: www.comprasbr.com.br
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
 TERMO ADITIVO DE PRAZO 110/2024
 AO CONTRATO Nº 050/2024
 CONCORRÊNCIA Nº 022/2024 – PROC. Nº 6078/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 47.924.951/0001-10
 OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “CAPS AD - JARDIM ADALBERTO FREDERICO DE OLIVEIRA ROXO I” – ARARAQUARA/SP
 descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”
 VIGENCIA 60 DIAS: 25/02/2025 A 24/04/2025- EXECUÇÃO: 25/10/2024 A 24/12/2024
 Valor: R\$ 1.842.069,34
JULIANA FRANCISCO LUJAN
 Secretária Municipal de Saúde



Proc. Administrativo 109.377/2024

De: Rosemeire Z. - SMS-SSGAS-DCC-USC

Para: SMS-SSGAS-DCC-USC - Unidade de Supervisão de Contratos (saúde)

Data: 20/12/2024 às 16:09:00

Processo administrativo para formalizar termo aditivo de prazo
enxarado do Protocolo 77.382/2024.

—

Rosemeire Zaccaro
GERENTE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Proc. Administrativo 1- 109.377/2024

De: Rosemeire Z. - SMS-SSGAS-DCC-USC

Para: - POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Data: 20/12/2024 às 17:24:51

Prezado,

Segue minuta para providenciar URGENTE ATUALIZAÇÃO da garantia.

Atentar Para a clausula II da Minuta. ,

apos o retorno sera enviado o termo de prazo para assinatura.

—

Rosemeire Zaccaro

GERENTE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Anexos:

MINUTA_N_124_2024_fls_894_CONC_29_2024_POLO_ENGENHARIA_E_EMPR_IIPRO_OBRA_BIAGIONI_doc.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N° 124-2024 - Livro I- Folhas n° 894

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 51-2024, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI “DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO” LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S.” Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela sua Secretaria Municipal de Saúde Sra. JULIANA FRANCISCO LUJAN, brasileira, portadora do RG n°. 27.093.060-7 SSP/SP e CPF 251.144.008-35, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo PORTARIA N° 29.396, DE 04 DE JUNHO DE 2024, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II - CONTRATADA:

POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 47.924.951/0001-10, I.M.201.513.21, estabelecida à Av. Presidente Vargas, n° 1265- Sala 1901- Jard. São Luiz - cidade Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-273 – TEL- (16)3236-8915- comercial@poloengenharia.com representada pelo Sr. GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO, brasileiro, engenheiro, portador do RG n°27.835.000-8, CPF/MF n° 316.991.398-06.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 50-2024, Contrato este oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6516-2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2024** –, o que ora se perfaz no processo administrativo 109.377/2024 - instruído sob Protocolo n° 77.382/2024, sujeitando-se à Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como as seguintes disposições.

I – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

01.01. Fica prorrogada a execução por mais 90 (noventa) dias no período de 25/12/2024 a 25/03/2025.

01.02. Fica prorrogada a vigência por mais 90 (noventa) dias no período de 25/04/2025 a 24/07/2025.

01.03. As partes reconhecem que a presente prorrogação não acarreta prejuízo, na data ora avençada, ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou causa de qualquer outro dano aos contratantes.

II – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

02.01. Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato de assinatura deste termo, a renovar a apólice no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, equivalente a de R\$ 70.349,99 (Setenta mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)), com prazo de validade até 23/10/2025, respeitando a cláusula 03.05 do contrato inicial, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Secretaria de Saúde.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

03.01. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária da Saúde da contratante, exarada no despacho 6 do Protocolo Digital n° 77.382/2024, e encontra amparo legal no art. 111 da Lei Federal 14.133/2021.

IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

04.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Em para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 20 de dezembro de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal n° 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal n° 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários. Araraquara, na data da última assinatura digital apostada.

JULIANA FRANCISCO LUJAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARARAQUARA/SP

GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO
POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 47.924.951/0001-10

1) - _____
Patricia Aparecida dos Santos Rosa
CPF/MF n.º 319.201.858-52

2) - _____
Rosemeire Zaccaro
CPF/MF n° 026.379.728-74

Proc. Administrativo 2- 109.377/2024

De: Rosemeire Z. - SMS-SSGAS-DCC-USC

Para: SMS - Gabinete do Secretario da Saúde

Data: 20/12/2024 às 17:34:28

TERMO ADITIVO DE PRAZO ASSINATURAS

—

Rosemeire Zaccaro

GERENTE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Anexos:

TERMO_ADITIVO_DE_PRAZO_N_124_2024_fls_894_CONC_29_2024_POLO_ENGENHARIA_E_EMPR_IIPRO_OBRA_BIAGIONI_doc

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Zaccaro	20/12/2024 17:34:44	1Doc	ROSEMEIRE ZACCARO CPF 026.XXX.XXX-74
Patricia Aparecida dos San...	23/12/2024 09:20:20	1Doc	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA CPF 319.X...
Juliana Francisco Lujan	23/12/2024 16:47:08	1Doc	JULIANA FRANCISCO LUJAN CPF 251.XXX.XXX-35
Polo Engenharia	07/01/2025 11:52:41	ICP-Brasil	POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BC44-B106-99C9-966E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N° 124-2024 - Livro I- Folhas n° 894

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 51-2024, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI “DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO” LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S.” Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

I - CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela sua Secretaria Municipal de Saúde Sra. JULIANA FRANCISCO LUJAN, brasileira, portadora do RG n.º. 27.093.060-7 SSP/SP e CPF 251.144.008-35, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo PORTARIA N° 29.396, DE 04 DE JUNHO DE 2024, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II - CONTRATADA:

POLO ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 47.924.951/0001-10, I.M.201.513.21, estabelecida à Av. Presidente Vargas, n° 1265- Sala 1901– Jard. São Luiz - cidade Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-273 – TEL- (16)3236-8915- comercial@poloengenharia.com representada pelo Sr. GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO, brasileiro, engenheiro, portador do RG n°27.835.000-8, CPF/MF n° 316.991.398-06.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 50-2024, Contrato este oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6516-2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2024** –, o que ora se perfaz no processo administrativo 109.377/2024 - instruído sob Protocolo n° 77.382/2024, sujeitando-se à Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como as seguintes disposições:

I – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 01.01.** Fica prorrogada a execução por mais 90 (noventa) dias no período de 25/12/2024 a 25/03/2025.
01.02. Fica prorrogada a vigência por mais 90 (noventa) dias no período de 25/04/2025 a 24/07/2025.
01.03. As partes reconhecem que a presente prorrogação não acarreta prejuízo, na data ora avençada, ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou causa de qualquer outro dano aos contratantes.

II – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

- 02.01.** Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato de assinatura deste termo, a renovar a apólice no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, equivalente a de, R\$ 70.349,99 (Setenta mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)), com prazo de validade até 23/10/2025, respeitando a cláusula 03.05 do contrato inicial, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Secretaria de Saúde.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 03.01.** O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária da Saúde da contratante, exarada no despacho 6 do Protocolo Digital n° 77.382/2024, e encontra amparo legal no art. 111 da Lei Federal 14.133/2021.

IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 04.01.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 20 de dezembro de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal n° 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal n° 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários. Araraquara, na data da última assinatura digital apostada.

JULIANA FRANCISCO LUJAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARARAQUARA/SP

GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO
POLO ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA
CNPJ 47.924.951/0001-10

1) - _____
Patricia Aparecida dos Santos Rosa
CPF/MF n.º 319.201.858-52

2) - _____
Rosemeire Zaccaro
CPF/MF n° 026.379.728-74



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE ZACCAPO, PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA, JULIANA FRANCISCO LUJAN e GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BC44-B106-99C9-966E> e informe o código BC44-B106-99C9-966E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC44-B106-99C9-966E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE ZACCARO (CPF 026.XXX.XXX-74) em 20/12/2024 17:34:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA (CPF 319.XXX.XXX-52) em 23/12/2024 09:20:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA FRANCISCO LUJAN (CPF 251.XXX.XXX-35) em 23/12/2024 16:47:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 47.924.951/0001-10) VIA PORTADOR
GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO (CPF 316.XXX.XXX-06) em 07/01/2025 11:52:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BC44-B106-99C9-966E>

Proc. Administrativo 3- 109.377/2024

De: Rosemeire Z. - SMS-SSGAS-DCC-USC

Para: SMS - Gabinete do Secretário da Saúde

Data: 20/12/2024 às 17:36:59

termo de ciencias e notificação para assinatura

—

Rosemeire Zaccaro

GERENTE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Anexos:

TERMO_DE_CIENCIAS_E_NOTIFICACAO_CONC_29_2024_POLO_ENGENHARIA_E_EMPR_IIPRO_OBRA_BIAGIONI_doc.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luciano da Costa Cavicchio...	23/12/2024 13:07:43	1Doc	LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI CPF 260.XXX.XXX...
Juliana Francisco Lujan	23/12/2024 16:47:17	1Doc	JULIANA FRANCISCO LUJAN CPF 251.XXX.XXX-35
Polo Engenharia	07/01/2025 11:54:23	ICP-Brasil	POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FDB0-5FB8-4035-3DFD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS) REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: POLO ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA.
TERMO ADITIVO DE PRAZO 124/2024 AO CONTRATO Nº 51/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2024 – PROC. Nº 6516/2024

OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI “DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO” LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S.” PELO PRESENTE TERMO, NÓS, ABAIXO IDENTIFICADOS:

1. ESTAMOS CIENTES DE QUE:

- A) O AJUSTE ACIMA REFERIDO, SEUS ADITAMENTOS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE SUA EXECUÇÃO CONTRATUAL, ESTARÃO SUJEITOS A ANÁLISE E JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CUJO TRÂMITE PROCESSUAL OCORRERÁ PELO SISTEMA ELETRÔNICO;
- B) PODEREMOS TER ACESSO AO PROCESSO, TENDO VISTA E EXTRAINDO CÓPIAS DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE, DESPACHOS E DECISÕES, MEDIANTE REGULAR CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO, EM CONSONÂNCIA COM O ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 01/2011 DO TCESP;
- C) ALÉM DE DISPONÍVEIS NO PROCESSO ELETRÔNICO, TODOS OS DESPACHOS E DECISÕES QUE VIEREM A SER TOMADOS, RELATIVAMENTE AO ALUDIDO PROCESSO, SERÃO PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, CADERNO DO PODER LEGISLATIVO, PARTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 90 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 709, DE 14 DE JANEIRO DE 1993, INICIANDO-SE, A PARTIR DE ENTÃO, A CONTAGEM DOS PRAZOS PROCESSUAIS, CONFORME REGRAS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL;
- D) AS INFORMAÇÕES PESSOAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA CONTRATANTE E INTERESSADOS ESTÃO CADASTRADAS NO MÓDULO ELETRÔNICO DO “CADASTRO CORPORATIVO TCESP – CADTCESP”, NOS TERMOS PREVISTOS NO ARTIGO 2º DAS INSTRUÇÕES Nº01/2020, CONFORME “DECLARAÇÃO(ÕES) DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL” ANEXA(S);
- E) É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO MANTER SEUS DADOS SEMPRE ATUALIZADOS.

2 DAMO-NOS POR NOTIFICADOS PARA:

- A) O ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ATÉ SEU JULGAMENTO FINAL E CONSEQUENTE PUBLICAÇÃO;
- B) SE FOR O CASO E DE NOSSO INTERESSE, NOS PRAZOS E NAS FORMAS LEGAIS E REGIMENTAIS,
- C) EXERCER O DIREITO DE DEFESA, INTERPOR RECURSOS E O QUE MAIS COUBER.

LOCAL E DATA: ARARAQUARA, 20 DE DEZEMBRO 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF/MF N.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO:

NOME: NOME: JULIANA FRANCISCO LUJAN

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF/MF N.º: 251.144.008-35

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

NOME: NOME: JULIANA FRANCISCO LUJAN

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF/MF N.º: 251.144.008-35

ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA

NOME: GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO

CARGO: ENGENHEIRO

CPF/MF N.º: 316.991.398-06

ASSINATURA: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: NOME: JULIANA FRANCISCO LUJAN
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF/MF N.º: 251.144.008-35

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: NOME: JULIANA FRANCISCO LUJAN
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF/MF N.º: 251.144.008-35

ASSINATURA: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE: ACOMPANHAMENTO

NOME ENG. LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI
CARGO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
CPF: 260.992.468-27

ASSINATURA: ____

(*) - O TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO E/OU CADASTRO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) DEVE IDENTIFICAR AS PESSOAS FÍSICAS QUE TENHAM CONCORRIDO PARA A PRÁTICA DO ATO JURÍDICO, NA CONDIÇÃO DE ORDENADOR DA DESPESA; DE PARTES CONTRATANTES; DE RESPONSÁVEIS POR AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO; DE RESPONSÁVEIS POR PROCESSOS LICITATÓRIOS; DE RESPONSÁVEIS POR PRESTAÇÕES DE CONTAS; DE RESPONSÁVEIS COM ATRIBUIÇÕES PREVISTAS EM ATOS LEGAIS OU ADMINISTRATIVOS E DE INTERESSADOS RELACIONADOS A PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DESTA TRIBUNAL. NA HIPÓTESE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, CASO O SIGNATÁRIO DO PARECER CONCLUSIVO SEJA DISTINTO DAQUELES JÁ ARROLADOS COMO SUBSCRITORES DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO, SERÁ ELE OBJETO DE NOTIFICAÇÃO ESPECÍFICA. (INCISO ACRESCIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDB0-5FB8-4035-3DFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI (CPF 260.XXX.XXX-27) em 23/12/2024 13:07:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA FRANCISCO LUJAN (CPF 251.XXX.XXX-35) em 23/12/2024 16:47:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 47.924.951/0001-10) VIA PORTADOR
GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO (CPF 316.XXX.XXX-06) em 07/01/2025 11:54:18
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/FDB0-5FB8-4035-3DFD>

Proc. Administrativo 4- 109.377/2024

De: Rosemeire Z. - SMS-SSGAS-DCC-USC

Para: SMS - Gabinete do Secretario da Saúde - A/C Juliana L.

Data: 20/12/2024 às 17:38:57

[Juliana Francisco Lujan - SMS](#)

Segue extrato para assinatura

—

Rosemeire Zaccaro

GERENTE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Anexos:

Contrato_N_124_2024_CONC_029_2024_POLO_ENGENHARIA_E_EMPREENDIMENTOS_LTDA_EXTRATO_II_PRO_BIAGIONI_doc.po

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliana Francisco Lujan	23/12/2024 16:47:28	1Doc	JULIANA FRANCISCO LUJAN CPF 251.XXX.XXX-35
Polo Engenharia	07/01/2025 11:53:21	ICP-Brasil	POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C0E6-563E-A20F-9A15**



EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO 124/2024

AO CONTRATO N° 051/2024

CONCORRENCIA N° 029/2024 – PROC. N° 6516/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 47.924.951/0001-10

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI “DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO” LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S.”

descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”

VIGENCIA: 24/04/2025 A 25/07/2025, EXECUÇÃO 25/12/2024 A 24/03/2025

Valor: R\$ 1.406.999,85

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0E6-563E-A20F-9A15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA FRANCISCO LUJAN (CPF 251.XXX.XXX-35) em 23/12/2024 16:47:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 47.924.951/0001-10) VIA PORTADOR
GUILHERME LOPES FERRAZ AFFONSO (CPF 316.XXX.XXX-06) em 07/01/2025 11:53:16
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C0E6-563E-A20F-9A15>

Proc. Administrativo 5- 109.377/2024

De: Rosemeire Z. - SMS-SSGAS-DCC-USC

Para: SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAGC - Equipe de Agentes de Contratação (saúde) - A/C Wagner T.

Data: 07/01/2025 às 12:33:26

[Wagner dos Santos Tedesco - SMS-CGSA-GSC-UNICONT-EAGC](#) e [Lucilei Roberta Ligabo - SMS-CGSA-GSC-UNICONT-EAGC](#)

Segue Extrato para publicação

–

Rosemeire Zaccaro
GERENTE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Anexos:

Contrato_N_124_2024_CONC_029_2024_POLO_ENGENHARIA_E_EMPRENDIMENTOS_LTDA_EXTRATO_II_PRO_BIAGIONI.doc

Proc. Administrativo 6- 109.377/2024

De: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/01/2025 às 14:45:44

Boa tarde,

Segue Apólice Referente ao Aditivo de Prazo.

Anexos:

2_Endosso_Apolice.pdf



Ao MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142024000907750195705, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142024000907750195705000002.

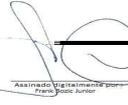
Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142024000907750195705 - ENDOSSO 0000002
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Leandro Garcia Okita

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

 
Assinado digitalmente por:
Frank Bozic Junior

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 7E0E23111059C6C6 Data e Hora Atual Jan 7 2025 11:58AM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 7E0E240115464BC8 Data e Hora Atual Jan 7 2025 11:58AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142024000907750195705 - ENDOSSO 0000002

Controle Interno: 2099124

Data da publicação: Jan 7 2025 11:58AM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**DADOS DO SEGURADO**

Nome MUNICÍPIO DE ARARAQUARA		CNPJ 45.276.128/0001-10	
Nome Social			
Endereço RUA SÃO BENTO	Número 840	Complemento	
CEP 14801-901	Bairro CENTRO	Cidade ARARAQUARA	UF SP

DADOS DO TOMADOR

Nome POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP		CNPJ 47.924.951/0001-10	
Nome Social			
Endereço AV BRAZ OLAIA ACOSTA 727 SL 1009 TORRE B - JD CALIFORNIA	Número 0	Complemento	
CEP 14026-040	Bairro JD CALIFORNIA	Cidade RIBEIRÃO PRETO	UF SP

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão deste endosso, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições da Apólice e do presente endosso o qual fica fazendo parte integrante e inseparável da Apólice.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 70.349,99 (SETENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 25 DE JUNHO DE 2025 AS 24:00H DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos, Demonstrativo de Prêmio, Condições Particulares, Condições Especiais, Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente

registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;

- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4513-EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PR	R\$ 70.349,99	25/06/2025	23/10/2025

CORRETOR

Nome 232149950 - SCUTUM CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Nome Social

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 7E0E23111059C6C6 Data e Hora Atual Jan 7 2025 11:58AM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 7E0E240115464BC8 Data e Hora Atual Jan 7 2025 11:58AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apolice 014142024000907750195705	Endosso 0000002	Proposta 32142	Dt. Emissão 07/01/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 70.349,99

Período de Vigência: 25/06/2025 à 23/10/2025

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **23/01/2025**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4513-EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000002	Proposta 32142	Dt. Emissão 07/01/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 45.276.128/0001-10, com sede à RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO, Araraquara, SP as obrigações do TOMADOR: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 47.924.951/0001-10, com sede à AV BRAZ OLAIA ACOSTA 727 SL 1009 TORRE B - JD CALIFORNIA 0, , JD CALIFORNIA, Ribeirão Preto, SP até o valor de R\$ 70.349,99 SETENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
Importância Segurada - R\$ 70.349,99
Vigência - das 24:00h do dia 25 de Junho de 2025 as 24:00h do dia 23 de Outubro de 2025

OBJETO:

Declara-se para os devidos fins e efeitos que fica a vigência da presente apólice prorrogada por mais NaN dias, expirando em , conforme .
Permanecem inalteradas as demais condições da apólice.

SÃO PAULO, 7 DE JANEIRO DE 2025





CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000002	Proposta 32142	Dt. Emissão 07/01/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;**
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;**
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;**
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;**

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000002	Proposta 32142	Dt. Emissão 07/01/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

6. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

COBERTURA ADICIONAL I – AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. OBJETO:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente ou solidariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. DEFINIÇÕES:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apolice 014142024000907750195705	Endosso 0000002	Proposta 32142	Dt. Emissão 07/01/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal. dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fazer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000002	Proposta 32142	Dt. Emissão 07/01/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

5. INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. PERDA DE DIREITO:

Além das perdas de direito descritas nas Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos

termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV – nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000002	Proposta 32142	Dt. Emissão 07/01/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000002	Proposta 32142	Dt. Emissão 07/01/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000002	Proposta 32142	Dt. Emissão 07/01/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

- 6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- 6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:
- I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.
- 6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
- 6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

- 7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
- 7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

- 8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
- 8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000002	Proposta 32142	Dt. Emissão 07/01/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000002	Proposta 32142	Dt. Emissão 07/01/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7 Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000002	Proposta 32142	Dt. Emissão 07/01/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000002	Proposta 32142	Dt. Emissão 07/01/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de	Para a Obtenção de
Prazo em Dias.....	Prazo em Dias
15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90
135 /365.....56	315 /365.....93
150 /365.....60	330 /365.....95
165 /365.....66	345 /365.....98
180 /365.....70	365 /365.....100

18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000002	Proposta 32142	Dt. Emissão 07/01/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

VIII -Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.



OBSERVAÇÕES GERAIS

Filial 9-INTERIOR DE SÃO PAULO	Apólice 014142024000907750195705	Endosso 0000002	Proposta 32142	Dt. Emissão 07/01/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR/OBRIGAÇÕES TRAB		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).



Proc. Administrativo 7- 109.377/2024

De: Rosemeire Z. - SMS-SSGAS-DCC-USC

Para: SMS-SSGAS-DGF - Divisão de Gestão Financeira (saúde) - A/C Leilane W.

Data: 07/01/2025 às 15:57:23

[Leilane Cristina Wakim - SMS-CGSA-GGCFEC](#)

Segue apolice garantia atualizada

—

Rosemeire Zaccaro
GERENTE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Proc. Administrativo 8- 109.377/2024

De: Lucilei L. - SMS-SSGAS-DCL-UNICONT-EAGC

Para: SMS-SSGAS-DCC-USC - Unidade de Supervisão de Contratos (saúde) - A/C Rosemeire Z.

Data: 15/01/2025 às 07:40:59

Prezada Rose:

Segue em publicações em anexo.

—

Lucilei Roberta Ligabô
Assistente administrativo

Anexos:

Contrato_124_DO.pdf

Contrato_124_Folha_da_Cidade.pdf

Contrato_124_Gazeta.pdf

de serviços de instalação/reposição de equipamentos, serviços emergenciais e eventuais na Unidade de Retaguarda às Urgências e Diagnóstico do Melhado.

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
 PRAZO: 01 MES – TERMO FINAL 07/01/2025
 Araraquara, 06 de Dezembro de 2024.
 LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
 DIRETORA EXECUTIVA
 FUNGOTA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a Lei 14.133/21, artigo 75 inciso II, e considerando o que consta do Processo Licitatório nº 359/2024, referente à dispensa de licitação nº 391/2024, cujo objeto é Aquisição de bisturi eletrônico microprocessado acompanhado de kit de acessórios, para atender as demandas do Centro Cirúrgico da Maternidade Gota de Leite - FUNGOTA, vem AUTORIZAR a contratação direta da empresa HCENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.576.769/0001-03, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto/SP.
 Araraquara, 18 de dezembro de 2024.
 Lucia Regina Ortiz Lima
 Diretora Executiva
 FUNGOTA

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 27/2024 – LIVRO 001 FLS. 183 A 186
 DISPENSA Nº 355/2024 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA
 CONTRATADA: KW SISTEMAS DE ENERGIA LTDA | CNPJ: 22.711.404/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia mecânica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em base temporal regular, nos sistemas de moto-geradores, com fornecimento de peças e insumos de modo que permaneça em perfeitas condições de funcionamento, para a Maternidade Gota de Leite, Upas de Araraquara e UR Melhado, órgãos gestados pela FUNGOTA, por um período de 12 meses
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 MESES - TERMO FINAL 23/12/2025
 Araraquara, 23 de Dezembro de 2024.
 Lucia Regina Ortiz Lima

DIRETORA EXECUTIVA
 FUNGOTA
EXTRATO DE CONTRATO
 TERMO DE PRAZO Nº 02/2025
 Ao Contrato 63/2023 - Inexigibilidade Nº 0048/2022 – PROC. Nº 2132/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
 CNPJ: 51.846.111/0010-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES QUE SÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA MUNICIPAL CONFORME PORTARIA SMS 002/2019 atualizada em 05 de maio 2022 para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araraquara demandados através da sua Secretária Municipal de Saúde

Vigência: 06 meses, 23/01/2025 a 23/07/2025.
 Valor para o período R\$ 63.750,00
 NAO N ORIGINAL

ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
 Secretária Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO
 TERMO DE PRAZO Nº 03/2024
 Ao Contrato 62/2023 - Inexigibilidade Nº 0027/2021 – PROC. Nº 4216/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
 CNPJ: 51.846.111/0010-45

OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS QUE SÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA SUS (SIGTAP) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araraquara demandados através da sua Secretária Municipal de Saúde.
 Vigência: 06 meses, 23/01/2025 a 23/07/2025.
 Valor para o período R\$ 750.000,00
 NAO N ORIGINAL

ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
 Secretária Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO
 TERMO ADITIVO DE PRAZO 123/2024
 CONTRATO Nº 031/2024
 CONCORRENCIA Nº 011/2024 – PROC. Nº 5613/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
 CONTRATADA: RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 11.823.795/0001-54
 OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA USF VALE DO SOL DR EUCLYDES CROCCI: LOCAL:- Avenida Carlos De Angeli 350 – Vale do Sol – Araraquara/SP”
 , descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”
 PRAZO 60 DIAS a partir de 09/12/2024 a 07/02/2025 – EXECUÇÃO
 25/03/2025 a 24/05/2025 - VIGENCIA
 NAO N ORIGINAL

Juliana Francisco Lujan
 Secretária Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO
 TERMO ADITIVO DE PRAZO 124/2024
 AO CONTRATO Nº 051/2024
 CONCORRENCIA Nº 029/2024 – PROC. Nº 6516/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
 CONTRATADA: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 47.924.951/0001-10

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI “DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO” LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/SP.”
 descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”
 VIGENCIA: 24/04/2025 A 25/07/2025, EXECUÇÃO 25/12/2024 A 24/03/2025
 Valor: R\$ 1.406.999,85
 NAO N ORIGINAL

JULIANA FRANCISCO LUJAN
 Secretária Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO
 TERMO ADITIVO DE PRAZO 125/2024
 AO CONTRATO Nº 050/2024
 CONCORRENCIA Nº 022/2024 – PROC. Nº 6078/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
 CONTRATADA: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 47.924.951/0001-10

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “CAPS AD - JARDIM ADALBERTO FREDERICO DE OLIVEIRA ROXO I” – ARARAQUARA/SP

descriptivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”
 VIGENCIA 90 DIAS: 25/04/2025 A 25/06/2025- EXECUÇÃO: 25/12/2024 A 22/03/2025
 Valor: R\$ 1.842.069,34
 NAO N ORIGINAL

JULIANA FRANCISCO LUJAN
 Secretária Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO
 TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 126-2024
 CONTRATO Nº 054/2024
 CONCORRENCIA Nº 055/2024 – PROC. Nº 6808/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
 CONTRATADA: ORCON ENGENHARIA PERFORACAO EIRE-LI-ME
 CNPJ: 26.130.952/0001-13

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF. ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE, NESTA CIDADE DE ARARAQUARA, descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”
 VIGENCIA 90 DIAS: 23/04/2025 A 22/07/2025- EXECUÇÃO: 25/12/2024 A 22/03/2025
 Valor: R\$ 1.060.000,00
 NAO N ORIGINAL

JULIANA FRANCISCO LUJAN
 Secretária Municipal de Saúde
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024, Processo Licitatório nº 392/2024, para o contrato com a empresa ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é Aquisição de material hospitalar – USG PROBE- SONDAS de uso no aparelho de emissões otoacústicas - modelo OTOPORT LITE - marca OTODYNAMICS, com fundamento no artigo 74 inciso I, da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); e Aquisição de Prestação de Serviços de Calibração do Equipamento de Emissões Otoacústicas - modelo OTOPORT LITE - Marca: OTODYNAMICS, com fundamento no artigo 74 inciso I, da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais); tendo presente o constante dos autos do processo licitatório nº 392/2024, vez que o processo se encontra devidamente instruído
 Publique-se.
 Araraquara, 23 de dezembro de 2024.
 LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
 Diretora Executiva
 FUNGOTA

AVANHANDAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA

Pregão Presencial nº 02/2025
 Processo nº 02/2025
 A Prefeitura Municipal de Avanhandava, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta o Pregão Presencial nº 02/2025, destinada: Objeto: Registro de Preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme descrito no Anexo I. O certame será do tipo “Menor Preço por Item”. Recebimento e abertura dos envelopes de proposta até o dia 28/01/2025 às 08h30m. Local: Prefeitura Municipal de Avanhandava/SP – EDITAL COMPLETO e ESCLARECIMENTOS: Praça Santa Luzia, 61 – Centro – CEP: 16.360-000 – Avanhandava/SP, Telefone (18) 3651 9200, ramal 215, no horário de expediente, bem como afixado no Paço Municipal e disponível no site oficial do município www.avanhandava.sp.gov.br. Avanhandava/SP, 13 de Janeiro de 2025.
 Ciro Augusto Moura Veneroni – Prefeito Municipal.

BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Extrato de Termo Aditivo: Contrato: 002/2025 - Termo de 4º Aditamento ao Contrato nº 007/2021 – Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: BANCO BRADESCO S.A. – OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo que alude a Clausula II-2 do Contrato SNJ/Nº 007/2021, que entrará em vigor a partir do dia 11/01/2025, conforme processo Solar PMB nº 137467/2024 da Secretaria de Suprimentos e seus anexos, e que ficam fazendo parte integrante deste termo. Para o período de prorrogação será concedido o reajuste pela variação do IPCA/IBGE de acordo com a Cláusula 13, subitem 13.4 do Edital de Chamada Pública SUPRI/Nº 001/2020 que corresponde em percentual de 3,93%, sobre o período acumulado de Abril/2023 à Março/2024 - Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato nº 007/2021, não expressamente alteradas pelo presente aditamento. – Assinatura: 09/01/2025.

Extrato de Termo Aditivo: Contrato: 003/2025 - Termo de 4º Aditamento ao Contrato nº 006/2022 – Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME – OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo a que alude a Cláusula II-2, do Contrato SNJ nº 006/2022, que entrará em vigor a partir de 13/01/2025, de acordo com Processo Solar PMB nº 137406/2024 da Secretaria de Suprimentos e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste termo. O valor do Contrato para o período da prorrogação é de R\$ 1.524.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil reais). As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação: 02.20.01.08.242.0077.2073-3390.39 - D.R. 01-R\$ 0,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIFICA PARA O EXERCÍCIO DE 2025-R\$ 1.524.000,00 - Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato nº 006/2022, não expressamente alteradas pelo presente aditamento. – Assinatura: 09/01/2025.

Extrato de Termo Aditivo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2025 - Termo de 1º Aditamento a ARP nº 005/2024 – Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: CARMESIM COMERCIAL VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, o prazo a que alude a Cláusula II-2.1, da ARP SNJ nº 005/2024, que entrará em vigor a partir de 09/01/2025, conforme Processo Solar PMB nº 138126/2024 da Secretaria de Suprimentos e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste termo. O reajuste a ser aplicado para a prorrogação é de 3,56%, referente ao período acumulado de Setembro/2023 à Agosto/2024, de acordo com a cláusula III, subitem 3.1.1 da Ata de Registro de Preços, fica incluído índice específico IPC/PIPE Categoria Geral, conforme quadro abaixo: ITEM 1 - VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$ 275,00 – REAJUSTE IPC/PIPE 3,56% R\$ 9,79 - VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R\$ 284,79; ITEM 2 - VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$ 275,00 – REAJUSTE IPC/PIPE 3,56% R\$ 9,79 - VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R\$ 284,79 - Permanecem em vigor as demais Cláusulas da ARP SNJ nº 005/2024, não expressamente alteradas pelo presente aditamento. – Assinatura: 08/01/2025.

Extrato de Termo Aditivo: Contrato: 004/2025 - Termo de 1º Aditamento ao Contrato nº 536/2024 – Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: GRAFICA CS LTDA – OBJETO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo a que alude a Cláusula II-2 do Contrato SNJ nº 536/2024, para aproveitamento de saldo existente no valor de R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), que entrará em vigor a partir do dia 14/01/2025, conforme Processo Solar PMB nº 208332/2024 da Secretaria de Suprimentos e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste termo. - Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato nº 536/2024, não expressamente alteradas pelo presente aditamento. – Assinatura: 13/01/2025.

ARP nº: 014/2025 – Edital: 284/2024 – INTERESSADA: Prefeitura do Município de Barueri – EMPRESA: MACHINELUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA E PARCELADA DE PEÇAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA. CORRESPONDENTES AOS LOTES: 01 E 02, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos – Preço Unitário Registrado: LOTE 1 - ITEM 1- R\$ 18,90; ITEM 2 – R\$ 27,89; ITEM 3 – R\$ 101,80; ITEM 4 – R\$ 139,80; ITEM 5 – R\$ 104,99; ITEM 6 – R\$ 140,90; ITEM 7 – R\$116,83; ITEM 8 – R\$ 2,54; ITEM 9 – R\$ 301,55; ITEM 10 – R\$ 23,54; ITEM 11 – R\$ 20,40; ITEM 12 – R\$ 19,53; ITEM 13 – R\$ 18,11; ITEM 14 – R\$ 906,61; ITEM 15 - R\$ 1.103,96; ITEM 16 – R\$ 69,60; ITEM 17 – R\$ 23,49; ITEM 18 – R\$ 30,69; ITEM 19 – R\$ 20,50; ITEM 20 – R\$ 36,39; ITEM 21 – R\$ 37,02; ITEM 22 – R\$ 53,92; ITEM 23 – R\$ 23,74; ITEM 24 – R\$ 1,00; ITEM 25 – R\$ 1,95; ITEM 26 – R\$ 4,24; ITEM 27 – R\$ 1,07; ITEM 28 – R\$ 1,85; ITEM 29 – R\$ 3,98; ITEM 30 – R\$ 1,08; ITEM 31 – R\$ 4,59; ITEM 32 – R\$ 0,37; ITEM 33 – R\$ 2,00; ITEM 34 – R\$ 1,51; ITEM 35 – R\$ 19,83; ITEM 36 – R\$ 13,99; ITEM 37 – R\$ 11,28; ITEM 38 – R\$ 13,09; ITEM 39 – R\$ 2,29; ITEM 40 – R\$ 7,31; ITEM 41 – R\$ 25,98; ITEM 42- R\$ 46,21; ITEM 43 – R\$ 56,85; ITEM 44 – R\$ 49,60; ITEM 45 – R\$ 31,74; ITEM 46 – R\$ 58,66; ITEM 47 – R\$ 88,38; ITEM 48 – R\$ 128,95; ITEM 49 – R\$ 128,95; ITEM 50- R\$ 128,95; ITEM 51 – R\$ 127,00; ITEM 52 – R\$ 150,45; ITEM 53 – R\$ 127,00; ITEM 54 – R\$ 30,96; ITEM 55 – R\$ 29,20; ITEM 56 – R\$ 89,43; ITEM 57 – R\$ 436,84; ITEM 58 – R\$ 192,44; ITEM 59 – R\$ 479,63; ITEM 60 – R\$ 479,63; ITEM 61 – R\$ 89,88; ITEM 62 – R\$ 138,60; ITEM 63 – R\$ 147,32; ITEM 64 – R\$ 55,99; ITEM 65 – R\$ 15,40; ITEM 66 – R\$ 1,27; ITEM 67 – R\$ 390,66; ITEM 68 – R\$ 570,79; ITEM 69 – R\$ 683,48; ITEM 70 – R\$ 1.790,76; ITEM 71 – R\$ 2.024,40; ITEM 72 – R\$ 1.495,04; ITEM 73 – R\$ 453,40; ITEM 74 – R\$ 453,40; ITEM 75 – R\$ 58,22; ITEM 76 – R\$ 58,22; ITEM 77 – R\$ 388,29; ITEM 78 – R\$ 1.067,16; ITEM 79 – R\$ 75,87; ITEM 80 – R\$ 87,68; ITEM 81 – R\$ 488,28; ITEM 82 – R\$ 164,28; ITEM 83 – R\$ 721,77; ITEM 84 – R\$ 55,43; ITEM 85 – R\$ 40,18; ITEM 86 – R\$ 16,66; ITEM 87 – R\$ 30,58; ITEM 88 – R\$ 83,62; ITEM 89 – R\$ 404,46; ITEM 90 – R\$ 1.106,00; ITEM 91 – R\$ 32,06; ITEM 92 – R\$ 40,46; ITEM 93 – R\$ 456,05; ITEM 94 – R\$ 110,59; ITEM 95 – R\$ 334,69; ITEM 96 – R\$ 696,00; ITEM 97 – R\$ 623,00; ITEM 98 – R\$ 685,04; ITEM 99 – R\$ 741,01; ITEM 100 – R\$ 313,50; ITEM 101 – R\$ 313,50; ITEM 102 – R\$ 700,48; ITEM 103 – R\$ 1.556,80; ITEM 104 – R\$ 2.052,06; ITEM 105 – R\$ 626,55; ITEM 106 – R\$ 1.342,21; ITEM 107 – R\$ 180,19; ITEM 108 – R\$ 574,12; ITEM 109 – R\$ 107,27; ITEM 110 – R\$ 107,27; ITEM 111 – R\$ 325,74; ITEM 112 – R\$ 331,97; ITEM 113 – R\$ 403,63; ITEM 114 – R\$ 341,17; ITEM 115 – R\$ 41,86; ITEM 116 – R\$ 111,86; ITEM 117 – R\$ 20,73; ITEM 118 – R\$ 16,30; ITEM 119 – R\$ 8,20; ITEM 120 – R\$ 13,83; ITEM 121 – R\$ 13,45; ITEM 122 – R\$ 6,18; ITEM 123 – R\$ 8,96; ITEM 124 – R\$ 13,86; ITEM 125 – R\$ 15,85; ITEM 126 – R\$ 11,78; ITEM 127 – R\$ 236,12; ITEM 128 – R\$ 111,37; ITEM 129 – R\$ 111,37; ITEM 130 – R\$ 111,37; ITEM 131 – R\$ 111,37; ITEM 132 – R\$ 111,37; ITEM 133 – R\$ 111,37; ITEM 134 – R\$ 111,37; ITEM 135 – R\$ 111,37; ITEM 136 – R\$ 111,37; ITEM 137 – R\$ 769,86; LOTE 2 - ITEM 138 – R\$ 18,90; ITEM 139 – R\$ 27,89; ITEM 140 – R\$ 104,99; ITEM 141 – R\$ 140,90; ITEM 142 – R\$ 116,83; ITEM 143 – R\$ 2,54; ITEM 144 – R\$ 23,54; ITEM 145 – R\$ 20,40; ITEM 146 – R\$ 19,53; ITEM 147 – R\$ 906,61; ITEM 148 – R\$ 1.103,96; ITEM 149 – R\$ 69,60; ITEM 150 – R\$ 23,49; ITEM 151 – R\$ 30,69; ITEM 152 – R\$ 20,50; ITEM 153 – R\$ 36,39; ITEM 154 – R\$ 37,02; ITEM 155 – R\$ 53,92; ITEM 156 – R\$ 23,74; ITEM 157 – R\$ 1,07; ITEM 158 – R\$ 1,95; ITEM 159 – R\$ 4,24; ITEM 160 – R\$ 1,07; ITEM 161 – R\$ 1,85; ITEM 162 – R\$ 3,98; ITEM 163 – R\$ 1,08; ITEM 164 – R\$ 4,59; ITEM 165 – R\$ 0,37; ITEM 166 – R\$ 2,00; ITEM 167 – R\$ 1,51; ITEM 168 – R\$ 19,83; ITEM 169 – R\$ 13,99; ITEM 170 – R\$ 11,28; ITEM 171 – R\$ 13,09; ITEM 172 – R\$ 2,29; ITEM 173 – R\$ 7,31; ITEM 174 – R\$ 25,98; ITEM 175 – R\$ 46,21; ITEM 176 – R\$ 56,85; ITEM 177 – R\$ 49,60; ITEM 178 – R\$ 31,74; ITEM 179 – R\$ 58,66; ITEM 180 – R\$ 88,58; ITEM 181 – R\$ 30,96; ITEM 182 – R\$ 29,20; ITEM 183 – R\$ 89,43; ITEM 184 – R\$ 436,84; ITEM 185 – R\$ 192,44; ITEM 186 – R\$ 479,63; ITEM 187 – R\$ 479,63; ITEM 188 – R\$ 89,88; ITEM 189 – R\$ 15,40; ITEM 190 – R\$ 1,27; ITEM 191 – R\$ 453,40; ITEM 192 – R\$ 453,40; ITEM 193 – R\$ 58,22; ITEM 194 – R\$ 58,22; ITEM 195 – R\$ 388,29; ITEM 196 – R\$ 87,68; ITEM 197 – R\$ 488,28; ITEM 198 – R\$ 164,28; ITEM 199 – R\$ 40,18; ITEM 200 – R\$ 16,66; ITEM 201 – R\$ 30,58; ITEM 202 – R\$ 404,46; ITEM 203 – R\$ 1.106,00; ITEM 204 – R\$ 32,06; ITEM 205 – R\$ 40,46; ITEM 206 – R\$ 110,59; ITEM 207 – R\$ 334,69; ITEM 208 – R\$ 696,00; ITEM 209 – R\$ 623,00; ITEM 210 – R\$ 685,04; ITEM 211 – R\$ 313,50; ITEM 212 – R\$ 1.556,80; ITEM 213 – R\$ 2.052,06; ITEM 214 – R\$ 180,19; ITEM 215 – R\$ 107,27; ITEM 216 – R\$ 107,27; ITEM 217 – R\$ 325,74; ITEM 218 – R\$ 331,97; ITEM 219 – R\$ 403,63; ITEM 220 – R\$ 341,17; ITEM 221 – R\$ 41,86; ITEM 222 – R\$ 111,86; ITEM 223 – R\$ 20,73; ITEM 224 – R\$ 16,30; ITEM 225 – R\$ 8,20; ITEM 226 – R\$ 13,83; ITEM 227 – R\$ 13,45; ITEM 228 – R\$ 6,18; ITEM 229 – R\$ 8,96; ITEM 230 – R\$ 13,86; ITEM 231 – R\$ 15,85; ITEM 232 – R\$ 11,78; ITEM 233 – R\$ 769,86 - Assinatura: 13/01/2025 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SUPRI.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 316/2024
 OBJETO: Aquisição e entrega de materiais para fisioterapia. Diante disso, em obediência aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial a autotutela dos atos administrativos, legalidade, razoabilidade e interesse público, amparado pelo poder discricionário da Administração Pública, decido pela Improcedência dos pedidos constantes da impugnação apresentada pela empresa MARCELO ARAUJO SOUZA – CNPJ 54.589.344/0001-07, devendo ser mantido os termos do Edital em sua íntegra.
 Barueri, 13 de janeiro de 2025.
 Sandra Regina Rosseto-Secretaria de Suprimentos

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição e entrega parcelada de TONERS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
 DESPACHO LICITAÇÃO FRACASSADA: Considerando que as empresas participantes não apresentaram a documentação exigida para se classificarem e/ou se habilitarem no processo, conforme Ata de Sessão Pública finalizada em 17/12/2024, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 RATIFICO a decisão do Pregoeiro Oficial da Câmara de Barueri, declarando a LICITAÇÃO FRACASSADA em relação ao item 01.

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO: O presidente da Câmara Municipal de Barueri, de acordo com o resultado da sessão pública finalizada em 17/12/2024, ADJUDICA e HOMOLOGA PARCIALMENTE o objeto do Pregão Eletrônico 020/2024 para as empresas DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA e COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ 10.210.196/0001-00, item 06 – VI. Unit. R\$ 101,02

Quant. Est. 3 un. / item 07 – VI. Unit. R\$ 101,02 Quant. Est. 3 un. / item 08 – VI. Unit. R\$ 101,02 Quant. Est. 3 un. / item 09 – VI. Unit. R\$ 75,50 Quant. Est. 3 un. / item 10 – VI. Unit. R\$ 415,72 Quant. Est. 2 un. / item 11 – VI. Unit. R\$ 415,72 Quant. Est. 2 un. / item 12 – VI. Unit. R\$ 415,72 Quant. Est. 2 un. / item 14 – VI. Unit. R\$ 646,00 Quant. Est. 2 un. / item 15 – VI. Unit. R\$ 663,00 Quant. Est. 4 un. / item 16 – VI. Unit. R\$ 685,00 Quant. Est. 3 un. ; ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 28.491.296/0001-00, item 13 – VI. Unit. R\$ 800,00 Quant. Est. 2 un. ; OESTE GESTÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 37.891.440/0001-96, item 02 – VI. Unit. R\$ 819,00 Quant. Est. 2 un. / item 03 – VI. Unit. R\$ 809,00 Quant. Est. 2 un. / item 04 – VI. Unit. R\$ 801,00 Quant. Est. 2 un. / item 05 – VI. Unit. R\$ 598,00 Quant. Est. 2 un.

Barueri, 07/01/2025.
 WILSON ZUFA JUNIOR - Presidente.
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Termos de Referências Anexos I-A, I-B e I-C. O presidente da Câmara Municipal de Barueri, de acordo com o resultado da sessão pública finalizada em 18/12/2024, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto do Pregão Eletrônico 022/2024 para as empresas DIGRÁFICA DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP, CNPJ 27.740.877/0001-75, LOTE 1 – VI. Total. R\$ 41.000,00. MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA EPP, CNPJ 13.410.297/0001-05, LOTE 2 – VI. Total. R\$ 10.476,80. CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 37.420.039/0001-78, LOTE 3 – VI. Total. R\$ 23.994,00.

Barueri, 07/01/2025.
 WILSON ZUFA JUNIOR - Presidente.
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Termos de Referências Anexos I. O presidente da Câmara Municipal de Barueri, de acordo com o resultado da sessão pública finalizada em 18/12/2024, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto do Pregão Eletrônico 023/2024 para as empresas MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 26.300.858/0001-65, LOTE 1 – VI. Total. R\$ 2.590,00. OESTE GESTÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 37.891.440/0001-96, LOTE 2 – VI. Total. R\$ 22.799,47 e LOTE 3 – VI. Total. R\$ 23.319,90.

Barueri, 07/01/2025.
 WILSON ZUFA JUNIOR - Presidente.
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e entrega parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS E MINI PÃO DOCE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. O presidente da Câmara Municipal de Barueri, de acordo com o resultado da sessão pública finalizada em 19/12/2024, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto do Pregão Eletrônico 025/2024 para a empresa CAETANO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.846.104/0001-87, LOTE 1 – VI. Total. R\$ 154.400,00 e LOTE 2 – VI. Total. R\$ 38.600,00.

Barueri, 07/01/2025.
 WILSON ZUFA JUNIOR - Presidente.
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O presidente da Câmara Municipal de Barueri, de acordo com o resultado da sessão pública finalizada em 20/12/2024, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto do Pregão Eletrônico 026/2024 para as empresas GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 26.742.152/0001-53, LOTE 1 – VI. Total. R\$ 8.200,00 e LOTE 2 – VI. Total. R\$ 14.573,60. OESTE GESTÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 37.891.440/0001-96, LOTE 3 – VI. Total. R

Shopping Jaraguá aprimora rede gratuita e clientes acessam wifi com facilidade

Primeiro acesso requer cadastro básico; cujas informações são protegidas pela LGPD.

O Shopping Jaraguá modernizou a sua rede wifi de acesso gratuito e agora os clientes podem ficar até quatro horas conectados, ininterruptamente, em uma conexão de alto padrão. A nova rede dá acesso simultâneo a dois mil clientes e passou com sucesso pelo teste do final do ano, quando o Shopping Jaraguá chegou a receber 15 mil visitantes em um dia.

A modernização foi realizada no ano passado pela empresa Linktel WiFi, que trouxe a tecnologia WiFi 6 com exclusividade para o Shopping Jaraguá. O acesso à rede é rápido e fácil, realizado após cadastro simples no primeiro contato com a rede. A partir de então, todo acesso é automático. As informações fornecidas no cadastro são protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

“Estamos sempre pensando em como podemos melhorar a experiência dos



nossos clientes conosco e entendemos que wifi gratuito, de qualidade, agrega valor. Hoje, além da pesquisa de última hora, contato com lojas, há os meios de pagamento digitais, que requerem boa conexão. Estamos contentes com a nova rede”, afirma Ben Hur Miglioransa, superintendente do Shopping Jaraguá.

Além da qualidade da rede propriamente dita, a Linktel apresentou uma série de diferenciais que aprimoram o acesso, como uma página de acesso personalizada, ferramentas completas de gestão (de uso exclusivo do shopping), atendimento e suporte 24 horas. “Conseguimos disponibilizar uma co-

nexão de alto padrão em lugares com grande circulação e densidade de pessoas. Dessa forma, nosso serviço contribui para a fidelização de clientes”, comenta Jonas Trunk, presidente da Linktel.

O Shopping Jaraguá é um empreendimento do Grupo SOLPANAMBY localizado em uma área estratégica, de influência de 14 municípios, e administrado pela WE9, empresa com expertise em gestão em shopping center e comercialização estruturada, com foco em geração de resultados. O Shopping Jaraguá conta com um qualificado mix de lojas e diversas comodidades, como wifi gratuito, espaço família, cadeiras de rodas, serviço de achados e perdidos e Praça Pet. Além disso, ainda tem uma praça de alimentação ampla e diversificada, academia e cinco salas de cinema – das quais uma com sistema 3D, e Praça de Eventos com iluminação natural.

Serviço
Shopping Jaraguá Araraquara
Local: Av. Alberto Benassi, 2.270, Jardim dos Manacás – Araraquara.
Fone (16) 3335-7286
www.shoppingjaragua.com.br/araraquara

Ampliar Secovi-SP disponibiliza 425 vagas em cursos profissionalizantes gratuitos

O Ampliar, programa de responsabilidade social do Secovi-SP, está com inscrições abertas para diversos cursos profissionalizantes gratuitos nas áreas administrativa e de beleza, que serão ministrados em 2025.

Os cursos oferecidos são: Design de Sobrancelhas (20 vagas), Maquiagem Profissional (20 vagas), Auxiliar Administrativo (40 vagas), Informática Básica/HelpDesk (40 vagas), Assistente de Recursos Humanos (40 vagas), Excel Avançado (25 vagas), Excel do Básico ao Avançado (50 vagas), Educador Social (40 vagas), Assistente Financeiro (40 vagas), Porteiro e Vigia (40 vagas) e Capacitação Profissional para Corretores de Imóveis (30 vagas). Ao todo, são 425 vagas.

O prazo para efetuar a inscrição varia de acordo com o início de cada curso.

Requisitos - Para se matricular, o interessado deve possuir renda familiar de até três salários-mínimos e estar cursando ou ter concluído o ensino regular. A faixa etária para os cursos varia entre 14 e 35 anos.

As aulas presenciais são ministradas, dependendo do curso, no período manhã ou da tarde, de segunda a sábado, na sede do Ampliar, localizada na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2.344 – Bela Vista, em São Paulo/SP.

Para mais informações e inscrições, entre em contato pelos telefones (11) 3253-3530 e (11) 94305-0706 (WhatsApp) ou acesse: www.ampliar.org.br

Curso	Vagas	Carga horária	Faixa etária	dias	Datas	Horário do curso
Design de Sobrancelhas	20	12h	16 aos 35 anos	Terças e quintas	21/1 a 30/1/2025	9h às 12h30
Maquiagem Profissional	20	96h	16 aos 35 anos	Terça, quarta e quinta	11/2 a 17/4/2025	9h às 12h
Auxiliar Administrativo	40	160h	16 a 28 anos	Segundas, quartas e sextas	fev/25	9h às 13h e das 14h às 18h
Informática Básica / Helpdesk	40	60h	14 aos 24 anos	Sábado	fev/25	9h às 13h e das 14h às 18h
Assistente de Recursos Humanos	40	160h	16 a 24 anos	Segundas, quartas e sextas	10/2 a 21/5/2025	14h às 18h
Assistente de Logística	40	160h	18 a 24 anos	Segundas, quartas e sextas	10/3 a 25/6/2025	9h às 13h
Excel Avançado I - Funções	25	24h	16 a 24 anos	Sábado	8/3 a 12/4/2025	9h às 13h
Excel do Básico ao Avançado	50	72h	16 a 24 anos	Sábado	26/7 a 6/12/2025	9h às 13h e das 14h às 18h
Educador Social	40	160h	18 a 24 anos	Segundas, quartas e sextas	2/7 a 3/10/2025	14h às 18h
Assistente Financeiro	40	160h	16 a 24 anos	Segundas, quartas e sextas	2/7 a 3/10/2025	9h às 13h
Porteiro e Vigia	40	160h	18 a 24 anos	Sábado	12/7 a 6/12/2025	9h às 18h
Capacitação Profissional para Corretores de Imóveis	30	56h	Acima de 18 anos	Terças e quintas	Processo seletivo em fevereiro	9h às 13h
Total de vagas	425					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 126-2024
CONTRATO Nº 054/2024
CONCORRENCIA Nº 055/2024 – PROC. Nº 6808/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ORCON ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.130.952/0001-13

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF. ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE, NESTA CIDADE DE ARARAQUARA, descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”

VIGENCIA 90 DIAS: 23/04/2025 A 22/07/2025-
EXECUÇÃO: 25/12/2024 A 22/03/2025

Valor: R\$ 1.060.000,00

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA



EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRAZO Nº 02/2025
Ao Contrato 63/2023 - Inabilitabilidade Nº 0048/2022 – PROC. Nº 2132/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 51.846.111/0010-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES QUE SÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA MUNICIPAL CONFORME PORTARIA SMS 002/2019 atualizada em 05 de maio 2022 para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araraquara demandados através da sua Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 06 meses, 23/01/2025 a 23/07/2025.

Valor para o período R\$ 63.750,00

ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRAZO Nº 03/2024
Ao Contrato 62/2023 - Inabilitabilidade Nº 0027/2021 – PROC. Nº 4216/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 51.846.111/0010-45

OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS QUE SÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA SUS (SIGTAP) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araraquara demandados através da sua Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 06 meses, 23/01/2025 a 23/07/2025.

Valor para o período R\$ 750.000,00

ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO 123/2024
CONTRATO Nº 031/2024
CONCORRENCIA Nº 011/2024 – PROC. Nº 5613/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.823.795/0001-54

OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA USF VALE DO SOL DR EUCLYDES CROCCI: LOCAL: Avenida Carlos De Angeli 350 – Vale do Sol – Araraquara/SP”

, descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”

PRAZO 60 DIAS a partir de 09/12/2024 a 07/02/2025 – EXECUÇÃO 25/03/2025 a 24/05/2025 - VIGENCIA

Juliana Francisco Lujan
Secretária Municipal de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO 124/2024
AO CONTRATO Nº 051/2024
CONCORRENCIA Nº 029/2024 – PROC. Nº 6516/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.924.951/0001-10

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI “DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO” LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/S.”

descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”

VIGENCIA: 24/04/2025 A 25/07/2025, EXECUÇÃO 25/12/2024 A 24/03/2025

Valor: R\$ 1.406.999,85

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO 125/2024
AO CONTRATO Nº 050/2024
CONCORRENCIA Nº 022/2024 – PROC. Nº 6078/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.924.951/0001-10

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “CAPS AD - JARDIM ADALBERTO FREDERICO DE OLIVEIRA ROXO 1” – ARARAQUARA/SP

descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”

VIGENCIA 90 DIAS: 25/04/2025 A 25/06/2025-
EXECUÇÃO: 25/12/2024 A 22/03/2025

Valor: R\$ 1.842.069,34

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde

Precisa-se de doador

Sangue não falta!

O que falta é solidariedade!

Procure um hemocentro e faça sua parte.

